



República Federativa do Brasil.

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII.—85ª DA REPÚBLICA — N.º 23.011

BELEM — TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, respondendo

NESTA EDIÇÃO

2 CADERNOS

36 PAGINAS

DECRETOS — do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS — da Secretaria de Estado da Fazenda

—XXXXX—

ATAS DE JULGAMENTO E RESOLUÇÕES — da Companhia das Docas do Pará — CDP

—XXXX—

EDITAIS — da Universidade Federal do Pará — Centro Bio-Médico

—XXXXX—

CONTRATOS DE LOCAÇÃO — do Governo do Estado do Pará

—XXXXX—

BALANÇOS, ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL E CONVOCações — de diversas Firmas

—XXXXX—

EDITAL — da Comarca da Capital

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72,

resolve, retificando o dec. s/n datado de 28.01.1975, nos termos do Venerando Acórdão n. 9.149, de 18.02.1975, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, aposentar, de acordo com os artigos 110, item II, 111, item II, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 84, 159, item I e 160 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e o artigo 37, da Lei n. 4.502, de 19.12.1973, Florentina Amaral de Miranda, no cargo de Professor não Titulado Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (Grupo Escolar Delgado Leão — município de Cachoera do Arari), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.468,80 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) assim discriminados:

Vencimento proporcional de	
1/30 avos em 18 anos de	
serviço	1.175,04
— 15% de adicional	293,76

Cr\$ 1.468,80

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1975.

Dr. Odo Lívoro Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ. Carlos Alber'ô Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9201 de 11.4.75.

(G. Reg. n. 1279)

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.1972, resolve:

transferir para a Reserva Remunerada, "ex-officio", no posto de Major, o Capitão do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado Alirio dos Santos Pastana, de acordo com o inciso 1, letra A, do artigo 90, da Lei n. 4.525, de 09 de julho de 1974; artigos 10. e 30. da Lei n. 1.524, de 04 de março de 1958, combinado com a Resolução n. 6.043, de 21 de novembro de 1974, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e mais o artigo 93 da Lei n. 4.491, de 28 de novem-

bro de 1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 35.220,00 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte cruzeiros) assim discriminados.

— Soldo	1.505,00
— Tempo de Serviço (25%)	376,00
— Gratificação de Serviço Ativo (20%)	301,00
— Habilitação Militar (10%)	151,00
— Representação (15%)	226,00
— Auxílio Moradia (25%) ..	376,00

Proventos Mensais .. Cr\$ 2.935,00

Proventos Anuais .. Cr\$ 35.220,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1975.

Dr. Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. Clovis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Inéz Campos Donati Jorge do cargo, em comissão, de Assessor de Assuntos Econômicos, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Coordenação Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1975.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS

REGO

Governador do Estado em exercício

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Carlos Santos Carvalho, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Relações Públicas, Símbolo CC9, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 20 de março de 1975.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1975.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS

REGO

Governador do Estado em exercício

Dr. Manoel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Bacharel em Direito Edison Ferreira de Assunção, do cargo, em comissão, de Assessor de Relações Públicas, Símbolo CC9, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 20 de março de 1975.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1975.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS

REGO

Governador do Estado em exercício

Dr. Manoel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

REGO

(G. Reg. n. 1292)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve exonerar, a pedido o 3º Sgt. PM R/R Hortencio de Araujo Palheta, do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do município de Benevides.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1975.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS

REGO

Governador do Estado em exercício

Cel. Dirceu Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

REGO

(G. Reg. n. 1279)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos CONCEDENDO o que abaixo segue aos seguintes funcionários

Maria Lúcia Amorim Barata, Professor (E. M. Antonio da Costa - Capital) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 174 Diag. Codif. 637.9) a contar de 20.01 a 18.2.75.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	500,00	N.º aturada ao ano	
Semestral	250,00	umenta ..	1,00
N.º avulso..	2,00		
		Publicações	
Outros Estados e Municípios		Página comum, cada centímetro	10,50
		Página de Contabilidade - preço fixo	1.200,00
Anual	800,00		
Semestral	400,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Marília Joseph Vasconcelos, Professor (E. P. São Francisco - Santarém), 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 4.12 a 2.1.75.

Margarida Risuenho Abdon, Professor (G. E. Dr. Pinheiro - Bragança), 30 dias (LTS) (atestado médico), a contar de 3.12 a 01.01.75.

Nilze Neves do Nascimento, Servente (C. E. L. Sodré) 15 dias (LTS) (laudo médico n. 2859 Diag. Codif. 465) a contar de 17.09 a 01.10.74.

Ocirema Campos Carneiro, Professor (DECOR) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 143 Diag. Codif. 458.0-616) a contar de 2 a 31.01.75.

Raimunda Leão Viana, Professor não titulado (E. I. de Cuxipiari - Cametá) 45 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 23.10 a 6.12.74.

Rosilda Reimão Cohen, Professor (Div. de Cametá) 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 24.10 a 22.11.74.

Raimunda da Silva Fonseca, Professor (E. E. 10. G. S. Antonio - Bragança) 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 10.12 a 8.01.75.

Raimunda da Costa Machado, Professor não titulado (E. E. 10. G. - I de Souza Óbidos) 15 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 14 a 29.11.74.

Ridalva Tavares Malato, Diarista (E. E. Dra. E Mouta - P. de Pedras) 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 27.11 a 26.12.74.

Ruth da Costa Cunha, Diarista (E. E. 10. G. - P. L. Gonzaga - Bragança) 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 12.12 a 10.01.75.

Ruth Rosita de Nazareth Gonzalez, Professor (E. E. 10. G. - B. R. Branco - Capital) 90 dias (LTS) (laudo médico n. 334 Diag. Codif. 401-070) a contar de 01.02 a 01.05.75.

Rosalina de Castro Leão, Diarista (E. E. 10. G. - A. Olímpio - Capital) 20 dias (LTS) (laudo médico n. 337 Diag. Codif. Y34.9-629) a contar de 13.02 a 4.3.75.

Solange Marques Cohen, Professor (E. E. 10. G. - M. de Matos - Santarém) 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 29.11 a 28.12.74.

Sebastiana Paiva de Oliveira, Diarista (E. E. 10. G. - A. Pereira - Bragança) 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 16.12 a 14.01.75.

Sebastiana Nazaré Lima, Diarista (E. E. 10. G. - J. Veríssimo - Capital) 40 dias (LTS) (laudo médico n. 308 Diag. Codif. 616) a contar de 14.01 a 22.02.75.

Telma do Socorro de Souza Perelra, Diarista (E. E. 10. G. - P. L. Gonzaga - Bragança) 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 03.01 a 01.02.75.

Sandra Lucila Tavares Dezincourt, Diarista (5a. Div. Regional - Santarém) 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 01 a 30.12.74.

Elisa Pereira Costa, Professor não titulado (E. de 10. G. Santa Odília) 40 dias (LTS) (laudo médico n. 3.549 - Diag. Codif. 401) a contar de 21.12 a 29.01.75.

Firmo dos Santos Oliveira, Diarista (M. do Maguari) 60 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3.688 - Diag. Codif. 715-401) a contar de 23.07 a 20.09.75.

Francisca Sá Trindade, Servente (G. E. Aristides Santa Rosa - Inhangapi) 90 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3531 - Diag. Codif. 425-440-402 a contar de 15.05 a 12.08.74.

Francisco Bento de Lira, Diarista (M. do Maguari) 60 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3.685 - Diag. Codif. 715-790) a contar de 05.02 a 05.04.75.

Inercila do Carmo de Nazaré Lopes, Servente (E. E. 10. G. - Dr. Carlos Guimarães) 90 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 423 - Diag. Codif. 401-402) a contar de 20.11 a 17.02.75.

João Cruz de Souza, Servente (E. E. Bruno de Menezes - C. Virado) 60 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3504 Diag. Codif. 590-715-790) a contar de 06.11 a 04.01.75.

Lia Wanderley Mascarenhas, Diarista (E. E. 10. G. - Antonio P. da Silva) 60 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 735 - Diag. Codif. 300) a contar de 30.11 a 28.01.75.

Luciano Gomes dos Santos, Diarista (M. do Maguari) 30 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3689 Diag. Codif. N 998.9-434) a contar de 17.11 a 16.12.74.

Lucila de Lima Lobo, Professor não titulado (Bragança) 40 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3458 Diag. Codif. 300) a contar de 20.08 a 28.09.74.

Margarida Maria de Oliveira Nery, Professor (E. de 10. G. - Profa. Placida Cardoso), 45 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3702 - Diag. Codif. 305.9) a contar de 28.11 a 11.01.75.

Maria da Conceição Barbosa da Costa, Inspetor de Alunos (E. E. 10. G. - Alm. Tamandaré) 60 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3725 - Diag. Codif. 305.6-401) a contar de 10.06 a 08.08.74.

Maria Eunice da Costa Cacau, Diarista (E. de 10. G. - Fulgêncio Simões - Alenquer) 40 dias (LTS) em prorrogação (atestado médico) a contar de 30.09 a 08.11.74.

Maria Léa Parente Chaves, Inspetor de Alunos (C. E. A. Meira) 60 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3349 - Diag. Codif. 295) a contar de 15.05 a 13.07.74.

Alberto Henrique Thomaz, Estatístico Auxiliar (D.E.E.) 60 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3591 - Diag. Codif. 402-354) a contar de 06.11 a 04.01.75.

- Amélia Expedita Baia Pantoja, Professor não titulado (E. E. 10. G. — Ruth Passarinho) 40 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3527 — Diag. Codif. 401) a contar de 27.10 a 05.12.74.
- Anália Felix de Santana, Servente (E. E. 10. G. — Graziela M. Ribeiro) 40 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3571 — Diag. Codif. 385-384) a contar de 02.11 a 11.12.74.
- Ana Rosa Gonçalves de Souza, Servente (IEP) 45 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3653 — Diag. Codif. 305.3-401) a contar de 24.11.74 a 07.01.75.
- Angêla de Nazaré de Andrade Calvino, Professor (E. E. 10. G. — Dr. M. Chermont) 90 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3667 — Diag. Codif. 790-465-305.2) a contar de 01.12 a 28.02.75.
- Antonio Joaquim de Souza, Diarista (M. do Maguari) 90 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3554 — Diag. Codif. 300.4-301.7) a contar de 14.11 a 11.02.75.
- Bernadete das Graças Martins, Diarista (E. de 10. G. — S. do Trabalho) 60 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3598 — Diag. Codif. 532) a contar de 07.11 a 05.01.75.
- Carmen Joana Paixão Alves, Escrevente Datilógrafo (S. E. Interior e Justiça) 45 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3775 — Diag. Codif. 300.4) a contar de 08.08 a 21.09.75.
- Catarina Rayol Rabelo, Servente (E. de 10. G. — Dr. Justo Chermont) 60 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3524 — Diag. Codif. N998.9-N 813.9) a contar de 06.09 a 04.11.74.
- Dolores Fernandez, Servente (C. Carlos Gomes) 45 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3493 — Diag. Codif. 629-401-305.3) a contar de 02.05 a 16.06.74.
- Dolores Mota dos Anjos, Professor não titulado (E. E. 10. G. — Dr. Justo Chermont) 60 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3726 — Diag. Codif. 378-377) a contar de 29.11 a 27.01.75.
- Dora Francisca Neves Tocantins, Professor Regente (E. E. 10. G. — R. Barbosa) 90 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3629 — Diag. Codif. N 998.9. 878) a contar de 10.10 a 07.01.75.
- Dulcinéa Pinto de Araújo, Inspetor de Alunos (E. 10. G. — J. Veríssimo) 90 dias (LTS) em prorrogação (atestado médico) a contar de 25.10 a 22.01.75.
- Neuzelita dos Santos Brito, Servente (E. de 10. Grau D. Pedro II), trinta (30) dias de (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 3628 — Diag. Codif. 401), a contar de 09.06 a 08.07.74.
- Noêmia da Silva Soares, Servente (E. E. Dr. Stélio Maroja) quarenta (40) dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 3462 — Diag. Codif. 458.0) a contar de 01.11 a 10.12.74.
- Nortemires Miranda Domar Barata, Professor não titulada (E. R. de Nazaré do Fugido Magalhães Barata) trinta (30) dias (LTS) em prorrogação (Atestado Médico) a contar de 28.08 a 26.09.1974.
- Oscarina de Jesus Coimbra Prado, Professor (E. E. de 10. Grau Antonia P. Silva) trinta (30) dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 3530 — Diag. Codif. 509), a contar de 07.11 a 06.12.1974.
- Rosa Bezerra Muntz, diarista (E. E. de 10. Grau Profa. Donatila S. Lopes) quarenta (40) dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 3573 — Diag. Codif. 401) a contra de 18.10 a 26.11.1974.
- Ruth Cabral de Melo, Professor não titulada (E. R. Vila de Nova Timboteua) sessenta (60) dias LTS, em prorrogação (Atestado Médico) a contar de 31.08 a 29.10.74.
- Salita Cruz Oliveira, Servente (E. E. de 10. Grau Prof. Joaquim Viana — Coqueiro) sessenta (60) dias LTS em prorrogação (Laudo Médico n. 3514 — Diag. Codif. 590-401) a contar de 29.09 a 27.11.74.
- Sérgio Cardoso Gomes Ferreira, diarista, noventa (90) dias LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 3718 — Diag. Codif. 354-357) a contar de 13.09 a 11.12.74.
- Targina Monteiro da Silva, Servente (E. R. 15 de Novembro — Tenoné) quarenta (40) dias LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 3533 — Diag. Codif. 490-493), a contar de 20.09 a 28.10.74.
- Yvete Virgolino Lobão, Estatístico Auxiliar, quarenta (40) dias LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 3550 — Diag. Codif. 305.3-401) a contar de 19 de novembro a 28.12.74.
- Zandra Maria Lisboa Couto, Professor (E. de 10. Grau Barão do Rio Branco), sessenta (60) dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 3713 — Diag. Codif. 305.3-715-458.0) a contar de 04.11.74 a 02.01.75.
- Aluisio da Costa Silva, diarista da Secretaria de Estado da Fazenda (M. do Maguari) a cento e oitenta (180) dias LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 3752 — Diag. Codif. 205.0) a contar de 06.12.74 a 03.06.75.
- Alzaro Salazar Pantoja, diarista (E. E. de 10. Grau Costa e Silva) cento e oitenta (180) dias LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 3473 — Diag. Codif. 345-301.2) a contar de 12.11.74 a 10.05.75.
- Eduardo Chaves da Costa, Auxiliar de Bibliotecário, noventa (90) dias LTS em prorrogação (Laudo Médico n. 3643 — Diag. Codif. 305.3) a contar de 27.11.74 a 14.02.75.
- Tereza Navarro de Jesus, Professor Regente (E. E. 10. G. Frei Ambrósio — Santarém) 45 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 31.12 a 13.02.75.
- Vilanir Ferreira Alencar, Professor (E. R. C. Caminheiros do Bem — Capital) 40 dias (LTS) (laudo médico n. 301 — Diag. Codif. Y 34.9-541) a contar de 01.12 a 09.01.75.
- Waldemar Pereira da Silva, Diarista (E. E. 10. G. Presidente Costa e Silva — Capital) 40 dias (LTS) (laudo médico n. 244 — Diag. Codif. 305.3), a contar de 03.01 a 11.02.75.
- Wanda Cartolino Ferreira, Professor (E. M. A. da Costa — Capital) 40 dias (LTS) (laudo médico n. 200 — Diag. Codif. 304.3-465) a contar de 23.01 a 03.03.75.
- Rosalina de Castro Leão, Diarista (E. E. 10. G. — A. Olimpio — Capital) 20 dias (LTS) (laudo médico n. 337 — Diag. Codif. Y34.9-629) a contar de 13.02 a 04.03.75.
- Maria de Nazaré Espinheiro do Nascimento Sá, Professor (E. 10. G. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro — Castanhal) 30 dias (LTS) em prorrogação (atestado médico) a contar de 21.09 a 20.10.74.
- Maria de Nazaré Fortes Barros, Servente (E. E. 10. G. A. Montenegro), 120 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3668 — Diag. Codif. 412.0-402) a contar de 11.10 a 07.02.75.
- Maria de Nazareth Fonseca Fernandes, Professor (E. Pe. Champagnat) 120 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3623 — Diag. Codif. 296.2305.6) a contar de 30.08 a 27.12.74.
- Maria de Nazaré Silva Rendeiro, Professor (SEDUC) 30 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3687 — Diag. Codif. 632.3) a contar de 13.08 a 11.09.74.
- Maria Tereza Rabelo, Estatístico Auxiliar (D. E. E.) 30 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 588), a contar de 28.12 a 26.01.75.
- Maria Vitória Favacho dos Santos, Servente (E. E. 10. G. J. Veríssimo) 40 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3758 — Diag. Codif. 305.6-401-305.3) a contar de 15.07 a 23.08.74.
- Marina Freitas Costa, Servente (E. E. 10. G. Bento XV) 40 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3271 — Diag. Codif. 300.4) a contar de 11.09 a 20.10.74.
- Marina Luiza Souto do Nascimento, Professor (I. E. D. de Mendonça), 45 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3548 — Diag. Codif. N998.9-N 823) a contar de 30.09 a 13.11.74.

Nestorina Nazaré Corrêa Souza, Diarista (E. E. 10. G. - Ruth Passarinho) 30 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3507 - Diag. Codif. 590) a contar de 05.11 a 04.12.74.

Maria da Glória Brandão França, Diarista (Dep. de Despesas), 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3644) a contar de 30.12. a 29.3.75.

Maria Raimunda Brito Assunção, Professor não titulado (E. 10. G. — Julia — Passarinho — Cametá), 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 8.11. a 5.2.75.

Maria Araujo da Cunha, Servente (G. E. Remigio Fernandez) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 04.5.61. a 04.5.71.

Maria do Céu Gonçalves de Carvalho, Professor não titulada (E. D. Angelo C. Cametá) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 24.5.57. a 24.5.67.

Maria da Glória Rodrigues Paixão Professor (SEDUC) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.04.64. a 01.04.74.

Maria Izabel Mescouto Costa, Professor não titulada (E. de 10. G. —

Benício S. Lopes — Castanhal) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.04.61. a 01.04.71.

Maria José Bentes Sarubi, Professor Regente (E. de 10. G. — Sen. Lameira — Bittencourt — Oriximiná) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 17.3.61. a 17.3.71.

Maria Monteiro dos Prazeres, Professor não titulada (E. I. Ferreira Pena — Sta. Izabel do Pará) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.08.61. a 01.08.71.

Maria de Nazaré Rebelo Alves, Professor não titulada (E. R. Pe. José Ma. do Vale — Marapanim) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 25.4.51. a 25.4.71.

Maria de Nazaré Silva Santos, Professor (E. E. 10. G. — Dr. Freitas) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 16.4.64 a 16.4.74.

Maria da Paixão Pereira Rabelo, Professor não titulada (G. E. Prof. Vasques Botelho — Curuçá) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 16.4.51. a 16.4.61.

Moacir Jesus Kzan de Souza, Professor de Turmas Suplementares, (6)

meses de licença especial correspondente ao decênio de 3.3.61. a 3.3.71.

Odaléa Maués Quaresma, Professor não titulada (E. E. do rio Doce — Abaetetuba) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 28.2.57. a 28.2.67.

Laura Maria Pontes Guimarães, Professor (G. E. F. M. de Souza — Breves), um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Lenir Lucena dos Santos, Professor (E. E. 10. G. — J. Bonifácio) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Lucidéa da Silva Araujo, Professor (E. E. 10. G. — A. Olimpio) dois (2) anos de licença sem vencimentos (E. E. 10. G. — A. Olimpio) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria de Fátima da Silva Rola, Professor (E. E. 10. G. — Serra Freire) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares. (G. Rég. — n. 1008)

SECRETARIA

FAZENDA

Gabinete do Secretário

PORTARIA SEFA N. 46 DE 11. DE ABRIL DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Lei n. 4.554/74;

RESOLVE:—

O anexo à Portaria n. 154, de 31 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1 — BANCO — É o Banco do Estado do Pará S/A, pela sua Agência Centro, em Belém-Pa.

1.2 — ÓRGÃO — É a entidade do Poder Executivo constituída de Unidades Orçamentárias, a qual são repassadas Ordens de Crédito.

1.3 — UNIDADE ORÇAMENTÁRIA — É a Unidade integrante do Órgão do Poder Executivo a qual são atribuídos recursos pela Lei Orçamentária.

1.4 — CONTA RECEITA — É a conta ÚNICA mantida no Banco destinada a acolher o recolhimento da RECEITA arrecadada pela Rede Arrecadora de tributos estaduais. Depósitos de outros órgãos ou origens só serão admitidos

mediante guias visadas pelo Diretor do Departamento de Receita.

1.5 — CONTA DESPESA — É a Conta ÚNICA mantida no Banco destinada ao pagamento da despesa de todas as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo. Na conta DESPESA não serão admitidos depósitos de quaisquer espécies, mesmo sob pretexto de reposição ou restituição.

1.6 — ORDEM DE CRÉDITO — É o documento emanado da Secretaria de Estado da Fazenda fixando o limite de saques de cada Órgão sobre a conta única de DESPESA.

1.7 — ORDEM DE DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITO — É o documento através do qual cada Órgão distribui entre as Unidades Orçamentárias que lhe subordinadas, o valor da ORDEM DE CRÉDITO expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

1.8 — ORDEM DE SAQUE — É o documento (cheque ou ordem bancária) emitido pela Unidade Orçamentária em favor de terceiros para pagamento da despesa, até o limite fixado na Ordem de Distribuição de Crédito.

2. PROVISÃO DA CONTA DESPESA

2.1 — As provisões da conta DESPESA serão feitas, mediante transferências da conta RECEITA, através de ordem expressa do Secretário de Estado da Fazenda.

3. DOS SAQUES SOBRE A CONTA DESPESA

3.1 — A partir desta data, as Unidades Orçamentárias que tiveram suas contas encerradas, passarão a efetuar o pagamento de sua despesa através de saques sobre a Conta DESPESA, dentro dos limites de crédito que lhe forem distribuídos pelo Órgão ao qual pertencem.

3.2 — As ordens de saques emitidas e não descontadas antes do encerramento das contas não serão acolhidas pelo Banco, devendo o beneficiário ser instruído a procurar a Unidade Orçamentária emitente para renovação do saque dentro das normas vigentes.

Dê-se ciência, cunpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado

da Fazenda, em 11 de abril de 1975.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Rég. n. 2376 — Dia 29/4/75)

PORTARIA SEFA N. 48 — DE 04 DE ABRIL DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais e, considerando os termos do ofício n. 305/75, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública,

RESOLVE:—

Designar o Sr. Raimundo Pereira de Souza, contador, lotado no Departamento de Contabilidade, e o Bacharel em Ciências Contábeis, Miguel dos Santos Fêro, servidor contratado pelo convênio

SEFA/DEPRO, para procederem a um Levantamento Contábil e Financeiro no Departamento Estadual de Trânsito — DETRAN-PA. — e respectiva avaliação econômica e patrimonial.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 23 de abril de 1975.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 2394 — Dia 29/4/75)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Instituto Nacional de Previdência Social

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

Aviso de Alienação

1—Faço público, a quem interessar possa, pessoas ou firmas, que este Instituto estará recebendo propostas até às 11,00 horas do dia 2 de maio de 1975 para venda de radiografias usadas.

2—O Convite número 27/75, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Material, na Rua Manoel Barata, número 869, 5º andar, no horário de 8,00 às 10,00 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

Belém, 25 de Abril de 1975.

GLEIDSON DIAS DE FIGUEIREDO
Superintendente Regional
(Ext. Reg. n. 2390 — Dia —
29.04.75)

Companhia das Docas do Pará

(C D P)

Ata de Julgamento das propostas da Tomada de Preços número 10/75, referente a Recuperação da Plataforma de Concreto, Reparo da Casa de Força, Pintura do Escritório do Armazém e do Galpão em estrutura de madeira, no Porto do Remanso do Pontal em Altamira, Estado do Pará.

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala de Reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da "Companhia das Docas do Pará", a Comissão instituída pela Resolução número 66 de 19 de fevereiro de 1975, composta dos Engenheiros Moacir Araújo Corrêa, Chefe do Departamento de Engenharia (Presidente), Emanuel Crispim Dias Júnior, Chefe da Seção de Controle (Membro) e senhor Huber Oliveira Mendes, Chefe da Seção de Material (Membro), reuniu-se a fim de proceder o Julgamento das propostas dos concor-

rentes da Tomada de Preços número 10/75, realizada em 20 de março de 1975, referente Recuperação da Plataforma de Concreto, Reparo da Casa de Força, Pintura do Escritório do Armazém e do Galpão em estrutura de madeira, no Porto do Remanso do Pontal em Altamira, Estado do Pará. Compareceram e apresentaram propostas à referida Licitação as firmas abaixo discriminadas: a) ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda., com escritório nesta Capital à Avenida Almirante Barroso, Alameda Moreira da Costa n. 3; b) ESAM — Engenharia e Sinalização da Amazônia Ltda., com escritório nesta Capital, à rua D. Romualdo de Seixas número 1242; c) CONSPARA — Construtora Paraense Ltda., com escritório nesta Capital, à Avenida Almirante Tamandaré número 912. A Comissão examinando minuciosamente as propostas apresentadas, verificou: 1) — Que a firma ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda., além de não efetuar a Composição do preço unitário do item 3 — ASFALTO NAS JUNTAS DE RETRAÇÃO, datilografou para o mesmo o valor de Cr\$ 5.190,00 em vez de Cr\$ 6.000,00. Apesar dos lapsos acima referidos o valor global de sua proposta não sofreu alteração. 2) — Que a fimar ESAM — Engenharia e Sinaliza-

ção da Amazônia Ltda., cometeu os seguintes erros: na composição de preços unitários item 1.3. — PREPARAÇÃO DA BASE, datilografou Cr\$ 565,00 em vez de Cr\$ 525,00 e no item 1.5 — Concreto teor 350 kg/m³, também datilografou Cr\$ 1.012,50 em vez de Cr\$ 1.012,00 e, ainda deixou de compor o item 3 — Asfalto nas juntas de retração. Na proposta propriamente dita, devido os erros cometidos na composição de preços acima referida, os itens 1.3 e 1.5. foram alterados, passando os preços parciais para Cr\$ 92.925,00 e Cr\$ 214.544,00 respectivamente. Assim, o valor global da proposta de Cr\$ 468.347,00 passou a ser Cr\$ 461.161,00. 3) — Que a firma CONSPARA — Construtora Paraense Ltda., também cometeu erros na composição de preços do item 1.5. — Concreto teor 350kg/m³, em vez de Cr\$ 1.418,68 datilografou Cr\$ 1.418,88. Alterando, dessa maneira, o mesmo item do Orçamento que ficou com o preço parcial diminuído para Cr\$ 300.760,16. Logicamente o valor global da proposta também sofreu alteração em vez de Cr\$ 581.021,11 passou para Cr\$ 580.978,71. Observamos, conforme mostra o quadro abaixo, que a firma ESAM — Engenharia e Sinalização da Amazônia Ltda., apresentou o menor preço global no valor de Cr\$ 461.161,00.

F i r m a s

F i r m a s	Valores	Prazo
ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda.	515.050	120 dias
ESAM — Engenharia e Sinalização da Amazônia Ltda. ...	461.161,00	120 dias
CONSPARA — Construtora Paraense Ltda. ...	580.978,71	120 dias

Entretanto o preço global da proposta acima referida ultrapassou o Orçamento Base da CDP, aprovado pelo DNPVN, acrescido dos 10%, ficando, assim, o julgamento a critério de V. Sa. E, como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Maria da Cruz Gaya, lavrei a presente Ata que vai assinada pela Comissão e por mim: (aa) Moacir Araújo Corrêa — Emanuel Crispim Dias Júnior — Huber Oliveira Mendes e Maria da Cruz Gaya.

(Ext. Reg. n. 2364 — Dia — 29.04.1975)

Companhia das Docas do Pará

(C D P)

RESOLUÇÃO Nº 116 — DE 09 DE ABRIL DE 1975

O Diretor-Presidente da "Companhia das Docas do Pará" (CDP), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece o Artigo 12 do Capítulo II das Normas para aplicação do Decreto número 61.608, de 24.10.67, aprovadas pelo senhor Diretor Geral do DNPVN, através da Portaria "N" 11/DG, de 11.11.74,

RESOLVE:

- I—anular a Tomada de Preços números 10/75, realizada em 20.03.1975 destinada à recuperação da plataforma de concreto, reparos da casa de força, pintura do escritório, do armazém e do galpão em estrutura de madeira, no Porto do Remanso do Pontal em Altamira, em virtude de as licitantes terem apresentado propostas com valores globais superiores em 10% (dez por cento) ao valor global atualizado do Orçamento aprovado pelo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis;
- II—cumora-se e publique-se.
Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 2365 — Dia —
29.04.1975)

Companhia das Docas do Pará (C D P)

Ata de Julgamento das propostas da Tomada de Preços número 04/75, referente à Instalação da Rede Elétrica para iluminação do Porto do Remanso do Pontal — Altamira.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às de horas, na Sala de Reuniões da Diretoria da "Companhia das Docas do Pará" a Comissão instituída pela Re-

Firmas	Valores	Prazo
M. NENO — Engenharia Elétrica e Hidráulica	87.648,00	90 ds.
ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda.	198.698,40	120 ds.
CONSPARA — Construtora Paraense Ltda.	151.528,30	150 ds.

Entretanto referida proposta ultrapassou de 10% (dez por cento) do orçamento aprovado pelo DNPVN, ficando o julgamento a critério de V. Sa. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar eu, Inês de Souza Borges, lavrei a presente Ata, que depois de lida vai assinada pela Comissão e por mim. Belém, 26 de março de 1975. (aa) ANTONIO ALFREDO MIRANDA FERREIRA — EMANOEL CRISPIM DIAS JUNIOR — JACOB RAFAEL SOARES e INÊS DE SOUZA BORGES.

(Ext. Reg. n. 2366 — Dia — 29.4.75)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

RESOLUÇÃO N. 117 — DE 09 DE
ABRIL DE 1975.

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece o Art.

solução número 64 de 19 de fevereiro de 1975, do senhor Diretor-Presidente da CDP, composta dos Engenheiros Antonio Alfredo Miranda Ferreira, Chefe da Seção de Manutenção, Emanuel Crispim Dias Junior, Chefe da Seção de Controle e o senhor Jacob Rafael Soares, Assessor da Presidência, reuniu-se a fim de proceder ao julgamento das propostas da Tomada de Preços número 04/75, referente a Instalação da Rede Elétrica para iluminação do Porto do Remanso do Pontal — Altamira, Estado do Pará. Compareceram e apresentaram propostas as seguintes firmas: M. NENO — Engenharia Elétrica e Hidráulica; ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda. e CONSPARA — Construtora Paraense Ltda. A Comissão examinando detalhadamente as propostas das firmas acimencionadas constatou na da firma M. NENO — Engenharia Elétrica e Hidráulica erro de cálculo no item 3 — Administração, preço unitário de Cr\$ 8.268,00 para Cr\$ 7.968,00. Consequentemente o valor global da proposta que era de Cr\$ 87.948,00 passa a ser .. Cr\$ 87.648,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros). Após estudo minucioso das propostas dos licitantes, a Comissão verificou que a firma M. NENO — Engenharia Elétrica e Hidráulica apresentou proposta de menor preço global no valor de Cr\$ 87.648,00, conforme mostra o quadro abaixo discriminado:

12 do Capítulo II das Normas para aplicação do Decreto n. 61.608, de 24.10.67, aprovadas pelo Sr. Diretor Geral do DNPVN através da Portaria "N" 11 DG, de 11.11.74,

RESOLVE:

- I — anular a Tomada de Preços n. 04/75, realizada em 18.03.1975, destinada aos serviços da Instalação da Rede Elétrica para Iluminação do Porto do Remanso do Pontal — Altamira, em virtude de as licitantes terem apresentado propostas com valores globais superiores em 10% (dez por cento) ao valor global atualizado do Orçamento aprovado pelo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis;
- II — determinar a constituição de Comissão para a realização de nova Tomada de Preços;
- III — cumpra-se e publique-se.
Cel. Raul da Silva Moreira
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 2368 — Dia : 29.04.75).

Companhia das Docas do Pará (C D P)

ATA de Julgamento das propostas de Tomada de Preços N. 05/75, referente à Instalação da Rede Elétrica para iluminação do Porto de Itaituba.

Cópia Autêntica

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze horas, na Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia das Docas do Pará, a Comissão instituída pela Resolução n. 60 de 19 de fevereiro, de 1975, do Sr. Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará, composta dos Engenheiros Antonio Alfredo Miranda Ferreira, Chefe da Seção de Manutenção, Emanuel Crispim Dias Junior, Chefe da Seção de Controle e o Sr. Jacob Rafael Soares, Assessor da Presidência, reuniu-se a fim de proceder ao julgamento das propostas da Tomada de Preços N. 05/75, referente à Instalação da Rede Elétrica para iluminação do Porto de Itaituba, Estado do Pará. Compareceram e apresentaram propostas as seguintes firmas: M. Neno - Engenharia Elétrica e Hidráulica; CONSPARA - Construtora Paraense Ltda.; ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda.. A Comissão examinando detalhadamente as propostas das firmas mencionadas constatou o seguinte: a) A firma CONSPARA — Construtora Paraense Ltda., cometeu erro de cálculo no item 2.1.4 "Pedra preta marroada" no preço parcial de .. Cr\$ 315,00 para Cr\$ 525,00. Consequentemente o valor global da proposta que era de Cr\$ 152.787,80 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e oitenta centavos) passa a ser Cr\$ 153.018,80 (Cento e cinquenta e três mil, dezoito cruzeiros e oitenta centavos); b) A firma ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda., no item 3, Administração, apresentou erro no cálculo do percentual de Cr\$ 15.430,27 para Cr\$ 16.060,27. Consequentemente o valor global de Cr\$ 91.907,77 (Noventa e um mil, novecentos e sete cruzeiros e setenta e sete centavos) passa a ser .. Cr\$ 92.537,77 (Noventa e dois mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e sete centavos). Após estudo minucioso das propostas dos licitantes, a Comissão verificou que a Firma M. NENO — Engenharia Elétrica e Hidráulica, apresentou proposta de menor preço global no valor de Cr\$ 81.939,00 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros), conforme mostra o quadro abaixo discriminado:

Firmas	Valores	Prazo
M. NENO — Engenharia Elétrica e Hidráulica	81.939,00	90 d
CONSPARA — Construtora Paraense Ltda.	153.018,80	150 d
ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda.	92.537,77	120 d

Entretanto, referida proposta ultrapassou de 10% do orçamento aprovado pelo DNPVN, ficando o julgamento a critério de V. Sa. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu Inês de Souza Borges, lavrei a presente Ata que depois de lida vai assinada pela Comissão e por mim. Belém, 26 de março de 1975. aa) Antonio Alfredo Miranda Ferreira - Emanuel Crispim Dias Junior - Jacob Rafael Soares - Inês de Souza Borges.

(Ext. Reg. n. 2367 — Dia: 29.04.75)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

RESOLUÇÃO N. 119 — DE 09 DE ABRIL DE 1975

O Diretor-Presidente da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece o Art. 12 do Capítulo II das Normas para aplicação do Decreto n. 61.608, de 24.10.67, aprovadas pelo Sr. Diretor Geral do DNPVN, através da Portaria "N" 11 DG, de 11.11.74;

RESOLVE:

I — anular a Tomada de Preços n. 05/75, realizada em 18.03.1975, destinada aos serviços de instalação da Rede Elétrica para iluminação do Porto de Itaituba, em virtude de as licitantes terem apresentado propostas com valores globais superiores em 10% (dez por cento) ao valor global atualizado do Orçamento aprovado pelo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis;

II — determinar a constituição de Comissão para a realização de nova Tomada de Preços;

III — cumpra-se e publique-se.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2340 — Dia 29.04.75)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Ata de Julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇOS N. 07/75, referente a recuperação dos Taludes, Enrocamento e Pavimentação Asfáltica do Porto de Santarém, Estado do Pará.

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de Reuniões do Conselho da Diretoria da Companhia das Docas do Pará, a Comissão instituída pela Resolução n. 57 de 19 de fevereiro de 1975, composta dos Engenheiros Orlando Iglesias Duarte Moreira, Chefe da Seção de Planejamento, Emanuel Crispim Dias Junior, Chefe da Seção de Contrôlo e o Sr. Olavo Nylander Brito, Chefe do Departamento

Financeiro, reuniu-se a fim de proceder ao julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇOS N. 07/75 para a recuperação dos taludes, Enrocamento e pavimentação asfáltica do Porto de Santarém, Estado do Pará. Compareceram à mencionada Licitação as seguintes firmas: ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda.; SANECIR — Ltda. que apresentaram propostas conforme está demonstrado no quadro abaixo:

F I R M A S	VALORES	PRAZO
ENGEPLAN—Eng. e Planejamento Ltda.	Cr\$ 658.000,00	150 dias
SANECIR—LTDA.	Cr\$ 514.300,00	150 dias

A Comissão estudando minuciosamente as propostas, verificou que a firma ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda., no item 4 da sua proposta, foi retificado o valor de Cr\$ 494.000,00 para Cr\$ 496.000,00 cujo valor total não sofreu alteração em virtude da soma está computada com o valor retificado.

Desse modo a proposta da firma SANECIR — LTDA. é a de menor preço, todavia a mesma está além dos 10% (dez por cento) do orçamento base calculado pela Diretoria de Obras da C.D.P. e aprovado pela 2a. Diretoria Regional do DNPVN, ficando o julgamento a superior decisão do Sr. Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu Inês de Souza Borges, lavrei a presente Ata que depois de lida e achada, conforme vai assinada pela Comissão e por mim. Belém, 02 de abril de 1975. aa) Orlando Iglesias Duarte Moreira — Emanuel Crispim Dias Junior — Olavo Nylander Brito — Inês de Souza Borges,

(Ext. Reg. n. 2362 — Dia: 29.04.75)

Ministério do Exército

CMA e 8a. RM

Comissão Regional de Obras

Comissão de Licitações

RESUMO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS

A — OBJETO:

Fornecimento de mão de obra para construção do Pavilhão dos Serviços Regionais no Quartel General da 8a. RM em Belém - Pará.

B — ENTREGA:

A entrega dos envelopes "A" e "B" deverá ser feita na Comissão Regional de Obras da 8a. RM, na Praça Justo Chermont, 236, até às 15:00 horas do dia 12 de maio de 1975.

RESOLUÇÃO N. 122 — DE 09 DE ABRIL DE 1975

O Diretor-Presidente da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I — anular a Tomada de Preços n. 07/75, realizada em 24.03.1975, destinada aos serviços de recuperação dos taludes enrocamento e pavimentação asfáltica no Porto de Santarém, em virtude de as licitantes terem apresentado propostas com valores globais superiores em 10% (dez por cento) ao valor global atualizado do Orçamento aprovado pelo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis;

II — determinar a constituição de Comissão para a realização de nova Tomada de Preços;

III — cumpra-se e publique-se.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente.

(Ext. n. — Reg. n. 2363 — Dia 29.4.75)

C — ABERTURA:

A abertura dos envelopes "A" será efetuada às 16:00 horas do dia 12 de maio de 1975.

A abertura dos envelopes "B" será efetuada às 15:00 horas do dia 13 de maio de 1975.

D — INFORMAÇÕES:

Diariamente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, exceto às quartas-feiras, na sede da Comissão Regional de Obras da 8a. RM.

Belém, 23 de abril de 1975.

Antonio Guedes Alcoforado

Maj. E. F. Cnst.
Presidente da Comissão de Licitações
(Ext. — Reg. n. 2312 — Dias 25, 26 e 29.04.75)

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS
Conselho da Justiça Federal

**CONCURSO PÚBLICO
PARA JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO**

35 VAGAS — INSCRIÇÕES ABERTAS
Local: a) No DF: CJF — Edifício sede do TFR
b) Nos Estados: Seção Judiciária da Justiça Federal.

Período: 18.3 a 16.5.75

Exigências: a) Bacharel em Direito;

b) Idade mínima: 25 anos;

c) Exercício da advocacia: mínimo de 4 anos.

Maiores informações — Regulamento publicado no "Diário da Justiça da União" nos dias 17, 18, 19, 20 e 21.3.75.

Bel. Marinette Salles Pinto

Diretora Geral

(Ext. — Reg. n. 1531 — Dias 3 — 5 — 8 — 10 — 12 — 15 — 17 — 19 — 23 — 24 — 26 e 29.4. — 1 — 3 e 6.5.75)

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
Departamento de Fiscalização
Tributária**

EDITAL N. 1/75
DFT/SEFA

O Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária, notifica pelo presente EDITAL, Maurício Raymundo Bezerra Xavier, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, lotado neste Departamento, matrícula n. 200.213, para o prazo de trinta dias (30) a partir da publicação deste, no Diário Oficial, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão de acordo com os artigos 186 Item II e 205 da Lei 749, de 24.12.53 (estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Departamento de Fiscalização Tributária, 31 de março de 1975.

LUIZ DA COSTA LOPES

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2250 — Dias: 24, 26, 29.04.75)

EDITAL N. 2/75

DFT/SEFA

O Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária, notifica pelo presente EDITAL, João Augusto de Silveira e Silva, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, lotado neste Departamento, matrícula n. 200.209, para o prazo de trinta (30) dias a partir da publicação deste, no Diário Oficial, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão

de acordo com os artigos 186 Item II e 205 da Lei 749, de 24.12.53 (estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Departamento de Fiscalização Tributária, 31 de março de 1975.

LUIZ DA COSTA LOPES

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2251 — Dias 24, 26, 29.04.75)

**Departamento de Exatioria do
Interior**

EDITAL N. 1

DEI/SEFA

O sr. Diretor do Departamento de Exatiorias do Interior, notifica pelo presente EDITAL, Ailton de Sena Gonçalves, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, atualmente servindo como Guarda Fiscal na Exatioria de Currallinho, matrícula n. 206.144, para o prazo de trinta (30) dias a partir da publicação deste no Diário Oficial, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão de acordo com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Departamento de Exatiorias do Interior, em 23 de abril de 1975.

LUIZ ANTONIO CAMPOS CORREA

Diretor do Dei

(Ext. Reg. n. 2375 — Dia: 29.4.75)

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARÁ**

Centro Bio-Médico

E D L T A U L

01 — Ficam abertas pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, as inscrições ao Concurso de Títulos e Provas para o provimento de Cargo de Professor Assistente do Departamento de Medicina Integrada da Universidade Federal do Pará.

02 — O Concurso será realizado sobre a Disciplina "Gastrenterologia e Proctologia" com os seguintes programas:

2.1 — Prova Escrita:

Doenças do esôfago: esofagites, divertículos, estenose cicatricial, varizes;
Tumores do esôfago;
Gastrites;
Úlcera gastro-duodenal;
Câncer gástrico;
Hepatites;
Cirrose hepática;
Afecções das vias biliares extra-hepáticas;
Síndrome de má absorção;
Reto-colite ulcerativa;

Tumores do cólon;
Apendicite aguda;
Obstrução intestinal;
Doença diverticular do cólon;
Hemorragias digestivas;
Hipertensão porta;
Pancreatites agudas;
Hérnias da parede abdominal;
Doença hemorroidária,
Abscessos e fistulas ano-retais.

2.2 — Prova Didática:

Gastrites;
Úlcera gastro-duodenal;
Câncer gástrico;
Hepatites;
Cirroses;
Litíase das vias biliares extra-hepáticas;
Síndrome de má absorção;
Reto-colite ulcerativa;
Tumores do cólon;
Apendicite aguda;
Obstrução intestinal;
Hemorragias digestivas;
Pancreatites agudas;
Hérnias da parede abdominal;
Doença hemorroidária.

2.3 — Prova Prática:

A prova prática será realizada sobre aspectos clínicos ou cirúrgicos dos assuntos incluídos no programa, por opção do candidato manifestada no momento da inscrição. A prova sobre aspectos clínicos será realizada em paciente sorteado no momento, dentre um grupo de 5 (cinco) elementos selecionados pela Comissão Julgadora, e constará de observação clínica, impressão diagnóstica e plano terapêutico. A prova sobre aspectos cirúrgicos constará de intervenção cirúrgica realizada pelo candidato em paciente sorteado, dentre um grupo de 5 (cinco) selecionados pelo candidato e apresentados à Comissão Julgadora, com a documentação médica necessária que permita avaliar a indicação cirúrgica e condizente com o programa. A prova prática será realizada no tempo máximo de 4 horas e, da mesma, deverá o candidato fazer relatório oral sobre seus aspectos.

03 — Poderão inscrever-se ao Concurso:

a) — Os portadores de Diplomas de Curso de Medicina, vinculados ou não à Universidade Federal do Pará, que comprovem contar, à data (13 de dezembro de 1974) da publicação da Lei n. 6.182, de 11 de dezembro de 1974, pelo menos 3 (três) anos de estágio probatório como Auxiliar de Ensino (Lei n. 6.182, de 11.12.74, art. 21, inciso I);

b) — Os graduados em Medicina, vinculados ou não à Universidade Federal do Pará, portadores de Diploma de Mestre ou Doutor, que satisfaça uma das seguintes condições:

b.1) — tenha sido obtido em Curso de Pós-Graduação, reconhecido pelo Conselho Federal de Educação;

b.2) — tenha sido revalidado no Bra-

sil por instituição credenciada, quando expedido por instituição estrangeira.

3.1 — Os Títulos de Mestre ou de Doutor a que se refere o presente item, devem ser específicos dos campos de conhecimento vinculados à Medicina.

04 — As inscrições serão feitas em requerimento dirigido ao Diretor do Centro Bio-Médico e protocolado na Secretaria do Centro, devendo o candidato apresentar com o seu requerimento:

a) — Diploma, devidamente legalizado, se ainda não houver assentamento da existência desse documento na Universidade;

b) — Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado, ou de que é português;

c) — Prova de idoneidade moral, firmada por duas (2) autoridades ou professores da Universidade;

d) — Prova de sanidade física e mental, fornecida pelo órgão de saúde da Universidade Federal do Pará ou de outra Universidade Federal, ou de órgão de Saúde Federal ou Estadual;

e) — Prova de haver cumprido as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

f) — Prova de que é eleitor e está em dia com os seus deveres eleitorais;

g) — Curriculum Vitae compreendendo toda a experiência e titulação didática, científica, artística, cultural, acadêmica e de atividades profissionais que possua, notadamente diplomas de cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualização, extensão e outros, e, ainda, prova de estágios, tudo relacionado com o setor de conhecimento objeto do concurso e de acordo com a classificação prevista na Subseção B-4 do Capítulo 17 do Regimento Geral da UFFa., art. 235, VIII;

h) — Documentos comprobatórios dos elementos da titulação referida na letra anterior, fornecidos pela instituição ou órgão indicado;

i) — Certificado de que à data (13 de dezembro de 1974) da publicação da Lei n. 6.182, de 11 de dezembro de 1974, contava, pelo menos, 3 (três) anos de estágio probatório como Auxiliar de Ensino (Lei n. 6.182, de 11.12.74, art. 21, inciso I), ou diploma de Mestre ou de Doutor obtido, validado ou revalidado em curso credenciado;

j) — Recibo de pagamento da taxa de inscrição respectiva.

05 — O Concurso será realizado para preenchimento de quatro (4) vagas.

06 — A realização das provas e seu julgamento, a Classificação e indicação dos candidatos obedecerão ao disposto na Seção B, do Capítulo XVII, do Regimento Geral da UFFa., e nas Seções IV, V e VI da Resolução n. 135, de 7 de dezembro de 1972, do Conselho Universitário, com as seguintes instruções especiais:

6.1 — Para o julgamento dos Títulos estes serão ponderados da seguinte forma:

Atividades Didáticas — 4 pesos;
Atividades Acadêmicas — 3 pesos;
Atividades Científicas — 2 pesos;
Atividades Profissionais — 1 peso.

07 — As instruções complementares a que se refere o art. 5.º, da Resolução n. 135, do CONSUN, aprovadas pelo Departamento, serão postas à disposição dos interessados na Secretaria do Centro Bio-Médico, juntamente com a citada Resolução.

08 — O presente Edital revoga o publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 28 de janeiro de 1975, às páginas 7 e 8, por decisão do Egrégio Conselho do Centro Bio-Médico da Universidade Federal do Pará.

Diretoria do Centro Bio-Médico da Universidade Federal do Pará.

Belém, 22 de abril de 1975.

Prof. Dr. Amyntor Virgolino de Amaral Basto

Diretor do Centro Bio-Médico da UFFa.

EDITAL

01 — Ficam abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, as inscrições ao Concurso de Títulos e Provas para o provimento de Cargo de Professor Assistente do Departamento de Medicina Integrada da Universidade Federal do Pará.

02 — O Concurso será realizado sobre a disciplina "Urologia e Nefrologia", com os seguintes programas:

2.1 — Prova Escrita:

Uretrites;

Cistites;

Anomalias congênitas do rim;

Anomalias congênitas do ureter, bexiga e uretra;

Tuberculose do aparelho urinário;

Hidronefrose;

Ptose renal;

Tuberculose do aparelho urinário;

Litíase do aparelho urinário;

Tumores do rim;

Tumores da pélvis renal, unster e bexiga;

Tumores peri-uretrais;

Tumores malignos da próstata;

Tumores do pênis e testículo;

Afecções dos órgãos genitais externos;

Síndrome nefrítico (glomerulonefrite aguda pós-estreptocócica)

Síndrome nefrótico;

Pielonefrite;

Edema renal;

Insuficiência renal.

2.2 — Prova Didática:

Uretrites;

Cistites;

Anomalias congênitas do rim;

Anomalias congênitas do ureter, bexiga e uretra;

Traumatismos do aparelho urinário, Hidronefrose;

Ptose renal;

Tuberculose do aparelho urinário,

Tumores do rim;

Tumores peri-uretrais e câncer da próstata;

Afecções dos órgãos genitais externos;

Síndrome nefrítico (glomerulonefrite aguda pós-estreptocócica);

Síndrome nefrótico;

Pielonefrite;

Insuficiência renal.

2.3 — Prova Prática:

A prova prática será realizada sobre aspectos clínicos ou cirúrgicos dos assuntos incluídos no programa por opção do candidato manifestada no momento da inscrição. A prova sobre aspectos clínicos será realizada em paciente sorteado no momento, dentre um grupo de 5 (cinco) elementos selecionados pela Comissão Julgadora, e constará de observação clínica, impressão diagnóstica e plano terapêutico. A prova sobre aspectos cirúrgicos constará de intervenção cirúrgica realizada pelo candidato em paciente sorteado, dentre um grupo de 5 (cinco) selecionados pelo candidato e apresentados à Comissão Julgadora, com a documentação médica necessária que permita avaliar a indicação cirúrgica e condizente com o programa. A prova prática será realizada no tempo máximo de 4 horas e, da mesma, deverá o candidato fazer relatório oral sobre seus aspectos.

03 — Poderão inscrever-se ao Concurso:

a) — Os portadores de Diplomas de Curso de Medicina, vinculados ou não à Universidade Federal do Pará, que comprovem contar, à data (13 de dezembro de 1974) da publicação da Lei n. 6.182, de 11 de dezembro de 1974, pelo menos 3 (três) anos de estágio probatório como Auxiliar de Ensino (Lei n. 6.182, de 11.12.74, art. 21, inciso I);

b) — Os graduados em Medicina, vinculados ou não à Universidade Federal do Pará, portadores de Diploma de Mestre ou Doutor, que satisfaça uma das seguintes condições:

b.1) — tenha sido obtido em Curso de Pós-Graduação, reconhecido pelo Conselho Federal de Educação;

b.2) — tenha sido revalidado no Brasil por instituição credenciada, quando expedido por instituição estrangeira.

3.1 — Os Títulos de Mestre ou de Doutor a que se refere o presente item devem ser específicos dos campos de conhecimento vinculados à Medicina.

04 — As inscrições serão feitas em requerimento dirigido ao Diretor do Centro Bio-Médico e protocolado na Secretaria do Centro, devendo o candidato apresentar com o seu requerimento:

a) — Diploma, devidamente legalizado, se ainda não houver assentamento

da existência desse documento na Universidade;

b) — Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado, ou de que é português;

c) — Prova de idoneidade moral, firmada por duas (2) autoridades ou professores da Universidade;

d) — Prova de sanidade física e mental, fornecida pelo órgão de saúde da Universidade Federal do Pará ou de outra Universidade Federal ou de órgão de Saúde Federal ou Estadual;

e) — Prova de haver cumprido as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

f) — Prova de que é eleitor e está em dia com os seus deveres eleitorais;

g) — Curriculum Vitae compreendendo toda a experiência e titulação didática, científica, artística, cultural, acadêmica e de atividades profissionais que possua, notadamente diplomas de cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualização, extensão e outros, e, ainda, prova de estágios, tudo relacionado com o setor de conhecimento objeto do concurso e de acordo com a classificação prevista na Subseção B-4, do Capítulo 17 do Regimento Geral da UFFPa., art. 235, VIII;

h) — Documentos comprobatórios dos elementos da titulação referida na letra anterior, fornecidos pela instituição ou órgão indicado;

i) — Certificado de que à data (13 de dezembro de 1974) da publicação da Lei n. 6.182, de 11 de dezembro de 1974, contava, pelo menos, 3 (três) anos de estágio probatório como Auxiliar de Ensino (Lei n. 6.182, de 11.12.74, art. 21, inciso I), ou diploma de Mestre ou de Doutor obtido, válido ou revalidado em curso credenciado;

j) — Recibo de pagamento da taxa de inscrição respectiva.

05 — O Concurso será realizado para preenchimento de três (3) vagas.

06 — A realização das provas e seu julgamento, a classificação e indicação dos candidatos obedecerão ao disposto na Seção B, do Capítulo XVII, do Regimento Geral da UFFPa., e nas Seções IV, V e VI da Resolução n. 135, de 7 de dezembro de 1972, do Conselho Universitário, com as seguintes instruções especiais:

6.1 — Para o julgamento dos Títulos, estes serão ponderados da seguinte forma:

Atividades Didáticas — 4 pesos;
Atividades Acadêmicas — 3 pesos;
Atividades Científicas — 2 pesos;
Atividades Profissionais — 1 peso.

07 — As instruções complementares a que se refere o art. 5.º da Resolução n. 135 do CONSUN, aprovadas pelo Departamento, serão postas à disposição dos interessados na Secretaria do Centro Bio-Médico, juntamente com a citada Resolução.

08 — O presente Edital revoga o publicado no DIÁRIO OFICIAL de 20 de novembro de 1974, às páginas 11 e 12, por decisão do Egrégio Conselho do Centro Bio-Médico da Universidade Federal do Pará.

Diretoria do Centro Bio-Médico da Universidade Federal do Pará.

Belém, 22 de abril de 1975.

Prof. Dr. Amyntor Virgolino de Amaral Basto

Diretor do Centro Bio-Médico da UFFPa.
)Ext. — Reg. n. 2393 — Dia 29/4/75)

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de Locação de Imóvel, sito à Vila de Santa Luzia na Estrada Br. 316 Km. 202, Município de Ourém, sendo Locador José Cirino da Silva e Locatário o Estado do Pará, como abaixo se declara:

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, na Vila Santa Luzia Br 316 Km. 202 — Ourém Estado do Pará — Republica Federativa do Brasil, presente o Sr. Alderico Ribeiro Ayres, Administrador, do Posto-Fiscal de Piquiaura, C.P.F. n. 002860872, devidamente autorizado e o Sr. José Cirino da Silva, brasileiro casado, C.P.F. n. e testemunhas abaixo discriminadas, foi contratada a Locação do Imóvel sito à Vila Santa Luzia, município de Ourém, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — O prazo do Contrato de Locação é de Um (1) ano, compreendendo o período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 1975, podendo ser prorrogado só no termino do mesmo, se assim convier às partes contratadas e somente terá validade após o registro pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o Governo do Estado, por qualquer indenização ou reparação no caso do mesmo ter negado seu registro por aquela Corte de Contas.

SEGUNDA: — O aluguel mensal é de duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 250,00), cujo pagamento será feito pelo Locatário ao Locador até o dia 10 subsequente ao vencido.

TERCEIRA: — Durante a vigência da presente Locação, o Locador não poderá intentar ação de despejo contra o Locatário sobre qualquer pretexto à menos que haja falta de pagamento de aluguéis.

QUARTA: — O Locatário obriga-se a manter o Prédio locado em perfeito estado de asseio e conservação.

QUINTA: — A parte que infringir o presente contrato dando lugar a sua rescisão, pagará a outra, uma multa de dez por cento (10%) do valor do contrato, multa todavia que terá caráter meramente penal, motivo por que com o seu

pagamento a infratora não ficará eximida do dever de indenizar a outra, pelo valor efetivo do dano causado inclusive custas judiciais e honorários do advogado se o prejudicado para efetivação de seus direitos, houver de ingressar em juízo.

SEXTA: — O prédio objeto deste Contrato, destina-se a ser utilizado pelo Posto-Fiscal de Piquiaura, para nele funcionar os seus serviços.

SÉTIMA: — A despesa decorrente do presente contrato, correrá no presente exercício, à conta da dotação constante do Orçamento Analítico do Estado: Poder Executivo — Secretaria de Estado da Fazenda — 107 — Departamento de Exatorias do Interior — 27 — Coordenação das Atividades Administrativas — 01.07.2.067 — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Serviços de Terceiros Locação de Bens Móveis e Imóveis 3.1.3.0. — 10.00, ficando a mesma de logo empenhada em favor do Locador.

OITAVA: — O presente contrato está registrado às Folhas do Livro de Registro de Contratos, às Fls. de ns. 78 a 79 verso D.E.I.

NONA: — O Foro deste Contrato é o da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ainda que o Locador venha de domicílio correndo por conta do Estado toda e qualquer despesa oriunda da Legislação do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, foi lavrado o presente que vai assinado pelo Locatário o Locador e Testemunhas:

Vila Santa Luzia, Br. 316 Km. 202 Ourém
LOCAL

02 de janeiro de 1975.

DATA

Alderico Ribeiro Ayres

Locatário:

José Ciriano da Silva

Locador:

Testemunhas:

- 1) *Antonio Queiroz de Macedo*
- 2) *Osmar Albuquerque Feio*

Reconheço como verdadeiras as assinaturas supras assinaladas.

Sta. Luzia, 15 de janeiro de 1975.

Em testemunho R. R. A. dou fé.

Raimundo dos Reis Alves

Of. do Registro

C.P.F. 008521042

(Ext. Reg. n. 2384 — D'a: 29.04.75).

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de locação, que fazem entre si, de um lado, como LOCADOR, Herança de Marcos Athias, representado por seu inventariante Sr. Eliezer Athias, brasileiro, casado, advogado, C.P.F. n. 0005.96762, residente e domiciliado à Avenida Nazaré, 1.083 apto. 1.401, nesta cidade, e daqui por diante designado

simplesmente LOCADOR, e como LOCATÁRIO a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, representada por seu titular, Economista, Carlos Alberto Bezerra Lauzid, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do C.P.F. n. 000.575.172, daqui por diante designado LOCATÁRIO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O LOCADOR, pela forma prevista no Código Civil Brasileiro, dá em locação ao LOCATÁRIO, o imóvel sito à Avenida Nazaré, 231, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA — O prazo de locação é de doze (12) meses, iniciando-se no dia 01 de janeiro de 1975 e terminando no dia 31 de dezembro de 1975, podendo ser prorrogado por período de mais (12) meses, desde que haja interesse das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA — O preço do aluguel mensal é de Cinco mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 5.500,00) reajustável de acordo com as alterações dos níveis de salários mínimos, vigente no país, trinta dias após a decretação do mesmo, conforme preceitua o Decreto-Lei n. 04 de 07.02.66, e será pago preferivelmente até o dia cinco (5) do mês seguinte ao vencido, ao LOCADOR ou a pessoa por este credenciada.

CLÁUSULA QUARTA — É de responsabilidade do LOCATÁRIO as taxas de água, esgotos, luz, bem como impostos federais, estaduais e municipais que recaírem ou virem a recair sobre o imóvel locado, seja qual for o sistema de cobranças.

CLÁUSULA QUINTA — O LOCATÁRIO não poderá sob pena de despejo transferir este contrato, nem ceder, locar, sublocar, no todo ou em parte, sem alterar a sua designação que é para uso exclusivo de Órgãos da Secretaria de Estado da Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA — O LOCATÁRIO se obriga a zelar pelo imóvel e suas dependências e a conservá-las em perfeitas condições de higiene e segurança, mantendo em pleno funcionamento todas as instalações, fazendo, periodicamente, limpeza dos ralos e caixas terrestres, substituir, qualquer peça ou utensílio que venha a se danificar, manter os passeios com o disposto nas posturas municipais, conservar os pátios e áreas de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA — O LOCATÁRIO será responsável pelos danos causados aos vizinhos pelo mau uso do imóvel locado, não se prejudicando durante os respectivos reparos a continuidade deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA — O LOCATÁRIO, se obriga, também a levar ao conhecimento do LOCADOR, qualquer tentativa de turbação de terceiros, qualquer comunicado, aviso ou intimação, do imóvel locado, e satisfará a sua pró-

pria custa, com solidez e perfeição quaisquer exigências de autoridade públicas referente ao imóvel locado.

CLÁUSULA NONA — Durante o decurso da locação, o LOCADOR não fará no imóvel locado, qualquer obra, consertos ou melhoramentos, ficando outrossim a cargo do LOCATÁRIO todas as obras de conservação e manutenção que o mesmo vier a necessitar. Para este fim o LOCATÁRIO declara haver recebido o imóvel em perfeitas condições de funcionamento, totalmente pintado, encerado, com os serviços de água, esgotos, luz e ferragens em perfeitas condições, obrigando-se a devolvê-lo em idênticas condições, no ato da entrega do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA — O LOCATÁRIO poderá fazer no imóvel locado desde que devidamente autorizado por escrito pelo LOCADOR, alterações ou modificações que úteis ou necessárias às perfeitas instalações dos seus serviços ficando, entretanto, entendido que o LOCATÁRIO não poderá alegar retenção por benfeitorias que por ventura venha a fazer, nem pedir indenização pelas mesmas, as quais ficarão pertencendo ao LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Na ocasião da entrega do imóvel por rescisão amigável ou judicial, a mesma será submetida à vistoria com a finalidade de constatar-se o perfeito cumprimento do disposto na CLÁUSULA NONA, ficando o LOCATÁRIO obrigado a reparar qualquer dano que o imóvel locado tenha sofrido, e somente recebendo mediante a observância destas condições, ficando desde logo estabelecido que o LOCATÁRIO ficará obrigado ao pagamento dos aluguéis até a data da efetiva entrega do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — A despesa para efeito do contrato correrá à conta da dotação orçamentária 1.700 — Secretaria de Estado da Fazenda — 1.705 — Departamento de Exatarias do Interior — Atividade: 03080322.053 — Coordenação dos Serviços de Exatarias. 3.1.3.0 — Serviços de Tercéiros, que fica desde já empenhada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — A rescisão do contrato por qualquer das partes antes do término do prazo contratual, importará no pagamento pela parte que lhe der causa, do valor correspondente aos aluguéis devidos pelo tempo que faltar para completar a vigência prevista na CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — No ato da entrega das chaves o LOCATÁRIO liquidará os aluguéis até aquela data e apresentará prova de quitação correspondente ao uso de eletricidade e água, comprometendo-se a pagar a importância correspondente ao consumo de água e luz dos dias que excederem dos meses anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com renúncia expressa do domicílio que tenham ou qualquer tempo, venham a ter partes interessadas para todas as questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em seis (6) vias, ficando uma em poder de cada contratante, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 17 de março de 1975.

LOCATÁRIO

Carlos Alberto Bezerra Lauzid

LOCADOR

Eliezer Athias

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

a) Ilegível

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS"

2o. OFÍCIO

Apresentado no dia 18 para Reg. ... apontado sob o n. de Ordem 37.958, de Prot. L.º A — N. 2. Belém do Pará, em 18.03.1975. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o n. do Reg. ou do Reg. lançado no mesmo.

Olgarina Amador Rabelo
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3o. OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as (3) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 17 de março de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

CARTÓRIO KOS MIRANDA

8o. OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a assinatura de:

Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Em sinal C.N.R. da verdade.

Belém, 17 de março de 1975.

Carlos N. Ribeiro

Tabelião

(Ext. Reg. n. 2385 — Dia: 29.04.75).

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de Locação de imóvel, sito à Rua Nazaré, 513 na cidade da Vigia, sendo locador Antonio Palheta Cardoso e locatário o Estado do Pará, como abaixo se declara:

Ao dia primeiro de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, presente o senhor Alcy Gréco Monteiro, CPF. n. 002272502, devidamente autorizado e o senhor Antônio Palheta Cardoso, CPF. n. 009007292 e testemunhas abaixo assinadas, foi contratada a locação do imóvel sito à rua de Nazaré, 513.

nesta cidade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — O prazo do contrato de locação é de hum (1) ano, compreendendo o período de 10. de março à 28 de fevereiro, 1976 podendo ser prorrogado só no término do mesmo se assim convier as partes contratantes e somente terá validade após o registro pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, não se responsabilizando o Governo do Pará, por qualquer indenização ou reparação no caso do mesmo ter negado seu registro por aquela Corte de Contas.

SEGUNDA: — O aluguel mensal é de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cujo pagamento será feito pelo locatário ao locador até o dia dez (10) de cada mês subsequente ao vencido.

TERCEIRA: — Durante a vigência da presente locação o locador não poderá intentar ação de despejo contra o locatário, sobre qualquer pretexto, a menos que haja falta de pagamento de aluguéis.

QUARTA: — O locatário obriga-se a manter o prédio locado em perfeito estado de asseio e conservação.

QUINTA: — A parte que infringir o presente contrato dando lugar a sua rescisão, pagará à outra uma multa de dez por cento (10%) sobre o valor do contrato, multa todavia que terá caráter meramente penal, motivo por que com o seu pagamento, a infratora não ficará eximida do dever de indenizar a outra pelo valor efetivo do dano causado, inclusive custas judiciais e honorários do advogado se o prejudicado para efetivação de seus direitos houver de ingressar em juízo.

SEXTA: — O prédio objeto deste contrato destina-se a ser utilizado pela SEFA — Coletoria de Rendas do Estado, para nele funcionar os seus serviços.

SÉTIMA: — A despesa decorrente do presente contrato correrá no presente exercício, a conta da dotação constante do Orçamento Analítico do Estado: Poder Executivo — Secretaria de Estado da Fazenda — 17.05 — Departamento de Exatorias do Interior — 17.05 — Coordenação das Atividades Administração Superior e Planejamento Superior — 03 — Gestão Financeira — 08 — Controle Interno 032 — Coordenação dos Serviços de Exatorias — 2.053 — Serviços de Terceiros — 3.1.3.0 — Locação de Bens Imóveis — 10.00, ficando a mesma logo empenhada em favor do locador.

OITAVA: — O presente contrato está registrado às folhas do livro de registro de contratos, às fls. 80 à 81 DEL.

NONA: — O Fôro deste Contrato é o da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ainda que o locador venha de domicílio correndo por conta do Estado, toda e qualquer despesa oriunda da legalização do presente instrumento.

E, por assim estarem justas e con-

tratadas foi lavrado o presente, que vai assinado pelo locatário, o locador e testemunhas.

Cidade da Vigia, 10 de março de 1975

LOCATÁRIO

Alcy Greco Monteiro

CPF. 002272502

LOCADOR

Antonio Palheta Cardoso

CPF. 009007292

TESTEMUNHAS:

1) *Fernando de Oliveira Basilio*

CPF. 000064832

2) *José Furtado Belém Junior*

CPF. 000181982

2o. OFICIO

Reconheço as quatro (4) assinaturas supra numeradas.

Em testemunho A. F. V. da verdade.

Vigia, 05 de março de 1975.

Agenor Ferreira de Vilhena

Tabelião

(Ext. Reg. n. 2386 — Dia: 29.04.75)

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de Locação de Imóvel, sito à Avenida Adriano Pimentel, número seis (6), na cidade de Santarém, Estado do Pará, sendo locador, José Vitor Miléo e Locatário o Estado do Pará, como abaixo se declara:

Ao primeiro (1.º) dia do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco (1975), na cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, presente o senhor Raimundo Campos Amaral, brasileiro, casado, Administrador da Mesa de Rendas do Estado em Santarém, C.P.F. 004836482-72, residente nesta cidade, à Avenida Borges Leal, na Vila Residencial do Governo do Estado, casa 7, devidamente autorizado e o senhor José Vitor Miléo, brasileiro, casado, proprietário, também residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Galadino Veloso, n. 297, C.P.F. 004854542 e testemunhas abaixo assinadas, foi contratada a locação do imóvel sito à Avenida Adriano Pimentel, número seis (6), nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — O prazo do contrato de locação é de hum (1) ano, compreendendo o período de primeiro (1.º) de janeiro a trinta e um (31) de dezembro de mil noventa e setenta e cinco (1975) podendo ser prorrogado no término do mesmo, se assim convier às partes contratantes e somente terá validade após o registro pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, não se responsabilizando o Governo do Estado do Pará, por qualquer indenização ou reparação, no caso do mesmo ter negado seu registro por aquela Corte de Contas.

SEGUNDA: — O aluguel mensal é de Dois mil e quinhentos cruzeiros

(Cr\$ 2'500,00), cujo pagamento será feito pelo locatário ao locador até o dia dez (10) de cada mês subsequente ao vencido.

TERCEIRA: — Durante a vigência da presente locação o locador não poderá intentar ação de despejo contra o locatário, sobre qualquer pretexto, a menos que haja falta de pagamento de aluguéis.

QUARTA: — O locatário obriga-se a manter o prédio locado em perfeito estado de asseio e conservação.

QUINTA: — A parte que infringir o presente contrato dando lugar à sua rescisão, pagará à outra uma multa de dez por cento (10%) sobre o valor do contrato, multa todavia que terá caráter meramente penal, motivo porque com o seu pagamento, a infratora não ficará eximida do dever de indenizar a outra pelo valor efetivo do dano causado, inclusive custas judiciais e honorários do advogado se o prejudicado para efetivação de seus direitos houver de ingressar em juízo.

SEXTA: — O prédio objeto deste contrato destina-se a ser utilizado pela mesa de Rendas do Estado em Santarém, para nele funcionar os seus serviços.

SÉTIMA: — A despesa decorrente do presente correrá no presente exercício a conta da dotação constante do Orçamento Analítico do Estado: Poder Executivo — Secretaria do Estado da Fazenda 1705 — Departamento de Exatorias do Interior 1705 — Coordenação das Atividades de Administração Superior e Planejamento 03 — Despesas Correntes — Despesas de Custeio, Serviços de Terceiros, Locação de Bens Móveis e Imóveis, 3.1.3.0 — 10.00, ficando a mesma logo empenhada em favor do locador.

OITAVA: — O presente contrato está registrado às folhas do livro de registro de contratos, às fls. 82 a 93 verso D.E.I.

NONA: — O Fôro deste contrato é o da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ainda que o locador tenha outro domicílio, correndo por conta do Estado, toda e qualquer despesa oriunda da legalização do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratadas foi lavrado o presente, que vai assinado pelo locatário, o locador e testemunhas.

Santarém, 01 de janeiro de 1975.

LOCATÁRIO

Raimundo Campos Amaral

CPF. 004836482-72

LOCADOR

José Vitor Miléo

CPF. 004854542

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Martins Maia

Raimunda Miranda da Silva

**CARTÓRIO BENTES VIEIRA DO
2o. OFÍCIO**

Reconheço verdadeiras as firmas supra de Raimundo Campos Amaral, José Vitor Miléo, Rodrigo Martins Maia e Raimundo Miranda da Silva, dou fé. Em testemunho M. C. B. O. da verdade.

Santarém, 11 de março de 1975.

Maria do Carmo Bentes Vieira

Tabeliã

(Ext. Reg. n. 2387 — Dia: 29.04.75).

**CONTRATO DE LOCAÇÃO
CACHOEIRA DO ARARI**

Contrato de Locação de Imóvel, sito à Avenida Barão do Rio Branco s/n., na Cidade de Cachoeira do Arari, Sendo Locador, José Afonso Viana e Locatário o Estado do Pará, com abaixo se declara:

Aos Oito (8) dias do mês de Janeiro de mil novecentos e setenta e cinco (1975), nesta Cidade de Cachoeira do Arari, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, presente o Sr. Sebastião Costa Pereira, brasileiro, casado, Coletor Estadual, devidamente autorizado e o Sr. José Afonso Viana, e testemunhas abaixo assinadas, foi contratada a locação do Imóvel sito à Avenida Barão do Rio Branco s/n., nesta Cidade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA — O prazo de contrato de locação é de hum ano compreendendo o período de primeiro de janeiro a trinta e hum de Dezembro do ano em curso (01.01.75 à 31.12.75), podendo ser prorrogado se no termino do mesmo assim convir as partes contratadas nestes e so-

mente terá validade após o registro pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, não se responsabilizando o Governo do Estado do Pará por qualquer indenização ou recuperação no caso do mesmo, digo, indenização ou reparação no caso do mesmo ter negado seu registro por aquela Corte de Contas.

SEGUNDA — O aluguel mensal é de Cento e Vinte Cruzeiros (Cr\$ 120,00), cujo pagamento será feito pelo Locatário ao Locador até o dia dez (10) de cada mês subsequente ao vencido.

TERCEIRA — Durante a vingência da presente locação, o Locador não poderá intentar ação de despejo contra o Locatário, sobre qualquer pretexto, a menos que haja falta de pagamento de alugueis.

QUARTA — O Locatário obriga-se a manter o Prédio locado em perfeito estado de asseio e conservação.

QUINTA — O Prédio objeto deste contrato destina-se a ser utilizado pela Coletoria Estadual, para nele funcionar os seus serviços.

SEXTA — A parte que infringir o presente contrato dando lugar a sua rescisão, pagará a outra uma multa de dez (10%) por cento sobre o valor do contrato, multa todavia que terá caráter realmente penal, motivo porque com o seu pagamento, a infratora não ficará eximida do dever de indenizar a outra pelo valor efetivo do dano causado, inclusive custas judiciais e honorários de advogado se o prejudicado para efetivação de seus direitos houver de ingressar em Juízo.

SÉTIMA — A despesa decorrente do presente contrato correrá no presente

exercício, a conta da dotação constante do orçamento do Estado, verba "Secretaria de Estado da Fazenda" Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais — Despesas Correntes-Despesas de Custeio, Serviços de Terceiros, Locação de Bens e Imoveis, ficando a mesma de logo empenhada em favor do Locador.

OITAVA — O presente contrato será registrado as folhas do livro de registro de contrato, as fls. 84 a 85 D.E.I.

NONA — O Fôro deste contrato é o da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ainda que o Locador venha do domicílio correndo por conta do Estado toda e qualquer despesa oriunda da legalização do presente instrumento.

E por assim estarem justas e contratadas, foi lavrado o presente, que vai assinado pelo Locatário, Locador e testemunhas.

Cachoeira do Arari, 08 de Janeiro de 1975.

Locatário: Sebastião Costa Ferreira
Locador: José Afonso Viana.

TESTEMUNHAS:

MANOEL DE JESUS SILVA
(ILEGIVEL)

CARTÓRIO LEÃO JÚNIOR

Cachoeira do Arari — Pará

Reconheço como verdadeiras as firmas supra assinaladas.

Em testemunho J.N.L. da verdade

Em 08.01.75

JASON NONO LEÃO

Tabelião

(Ext. n. — Reg. n. 2388 — Dia 29.4.75)

A N Ú N C I O S**Rádio Clube do Pará, S. A.**

CGC — 04885828/0001-25

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os senhores acionistas da Rádio Clube do Pará, S.A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril corrente, às 15:30 horas, na sede social, à Av. Presidente Vargas, n. 351, 2o. andar, sala 207, para deliberar sobre o seguinte:

- Balanco, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1974;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1975;
- Fixação de honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém (Pa.), 17 de abril de 1975.

OS DIRETORES:

Celina de Paiva Proença

Palméria Verena dos Santos

(Ext. — Reg. n. 2142 — Dias 23, 25 e 29.04.75)

FERRAGENS FONSECA S/A.

C. G. C. 04.897.344/0001

CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Av. Castilhos França, n. 42, nesta capital, às 17 horas do próximo dia 30 de abril de 1975, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanco Geral, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1974;
- Eleição da Diretoria;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse social. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se referem o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26/09/1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Belém (Pa.), 24 de abril de 1975.

Dr. José Fernandes Fonseca

Presidente

(Ext. — Reg. n. 2352 — Dias 26, 29 e 30/4/75)

AGRISAL — AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S. A.

C.G.C./MF. — 05.693.098

RELATÓRIO DA DIRETORIA**SENHORES ACIONISTAS:**

Em acatamento ao disposto em nossos Estatutos e na Legislação vigente, vimos apresentar-lhes as contas de 1974 constantes de Balanço Geral, e o Parecer do Conselho Fiscal.

Estamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos, e aproveitamos para manifestar nossa gratidão a todos os escalões por onde temos tramitado no objetivo de atender a dispositivos legais, nesta fase de implantação de nosso Projeto.

Belém (PA), 17 de abril de 1975

RAMIRO FERNANDES NAZARÉ
Diretor-Presidente

OSWALDO FERNANDES NAZARETH
Diretor-Administrativo

CLAUDIO DE FREITAS CARPENTER FERREIRA
Diretor-Financeiro

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

A T I V O		121.034.248,73	P A S S I V O		121.034.248,73
1. IMOBILIZADO		39.447.888,39	1. INEXIGÍVEL		
1.1 — FIXO		37.768.185,29	1.1 — CAPITAL AUTORIZADO		49.379.927,00
1.1.1 — Plantações		5.548.964,46	1.1.1 — Subscrito e Integralizado ..		27.045.257,00
1.1.2 — Bens Imóveis		5.201.758,47	1.1.2 — Subscrito e Não Integra-		4.006.567,00
1.1.3 — Equipamentos, Acessórios e			lizado		18.328.103,00
Instalações		6.214.589,73	1.1.3 — A Subscrever		
1.1.4 — Veículos		639.106,23			
1.1.5 — Biblioteca		50.100,24	2. EXIGÍVEL		25.684.001,04
1.1.6 — Semoventes		5.050,00	2.1 — A CURTO PRAZO		7.100.439,93
1.1.7 — Gastos de Instalações a			2.1.1 — Contas e Títulos a Pagar		3.990.282,42
Apropriar		22.417.705,99	2.1.2 — Contribuições Compulsórias		372.992,43
1.1.8 — (—) Fundo de Depreciação		2.309.089,83	2.1.3 — Correntistas		2.737.165,08
1.2 — FINANCEIRO		1.679.703,10	2.2 — A LONGO PRAZO		18.583.561,11
1.2.1 — Participações em Outras			2.2.1 — Títulos a Pagar		2.667.085,84
Empresas		30.376,68	2.2.2 — Financiamentos		15.916.475,27
1.2.2 — Marcas, Patentes e Direitos					
Diversos		13.900,00	3. PENDENTE		
1.2.3 — Estudos e Projetos		1.635.426,42	3.1 — Valores Transitórios		34.116,00
2. DISPONÍVEL			4. COMPENSADO		
2.1 — Caixa e Bancos		115.899,93	4.1 — Contas de Compensação Passivas		45.936.204,69
3. REALIZÁVEL		13.007.727,17			
3.1 — A CURTO PRAZO		13.006.727,17			
3.1.1 — Bancos C/Aplicações Vin-					
culadas		1.825.395,12			
3.1.2 — Créditos Diversos a Receber		5.195.782,01			
3.1.3 — Contas e Títulos a Receber		770.036,42			
3.1.4 — Estoques		1.208.946,62			
3.1.5 — Acionistas C/Subscrição de					
Capital		4.006.567,00			
3.2 — A LONGO PRAZO					
3.2.1 — Cauções Vinculadas		1.000,00			
4. PENDENTE		22.526.528,55			
4.1 — Despesas Diferidas		703.077,87			
4.2 — Ações a Subscrever		18.328.103,00			
4.3 — Outros Valores Pendentes		3.495.347,68			
5. COMPENSADO					
5.1 — Contas de Compensação Ativas ..		45.936.204,69			

Soma e confere o presente Balanço Geral encerrado nesta data em cento e vinte e um milhões trinta e quatro mil duzentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos.

Belém, 31 de dezembro de 1974

AGRISAL — AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S/A.

RAMIRO FERNANDES NAZARÉ

Diretor-Presidente

RAIMUNDO BARBOSA COSTA

Diretor-Administrativo

CLAUDIO DE FREITAS CARPENTER FERREIRA

Diretor-Financeiro

JOSÉ MARIA GRAÇA DA CRUZ

Contador—CRC-PA 2060

OBS.: Deixamos de demonstrar a Conta Lucros e Perdas pelo fato de a Empresa se encontrar na fase pré-operacional

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENIORES ACIONISTAS:

Os infra-assinados membros do Conselho Fiscal da Sociedade "AGRISAL" — AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S. A., atendendo à convocação da Diretoria para examinar suas contas relativas ao exercício de 1974, após a verificação "in-loco" dos documentos, livros e demais peças contábeis, firmam o presente Parecer, com a recomendação de que as mesmas estão em situação regular para a aprovação pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém (PA), 17 de abril de 1975

FRANCISCO JOSÉ BACELLAR LIMA

RAIMUNDO EMIR BOTELHO D'OLIVEIRA

ALOYSIO PINTO DO NASCIMENTO

(T. n. 23138. Reg. n. 2389 — Dia — 23.4.75)

UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

C.G.C. 04.930.244/0001 — Sede em Belém-Pará

Declarada de Utilidade Pública por Decreto Federal n. 54.643

de 29.10.64, Registrada no CNSS, n. 238.814/74

Balanco Geral Consolidado da União e seus Departamentos:

Missões: Central Amazonas, Baixo Amazonas e Costa Norte da IASD

Institutos: Adventista Agro-Industrial e Adventista Grão Pará

Hospital Adventista de Belém

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terrenos	766.361,04	Patrimônio	6.915.589,34
Prédios	2.596.292,74	Verbas Disponíveis	867.538,56
Construções em Andamento ..	71.306,00		7.783.127,90
Equipamentos	1.790.332,63		
Veículos e Lanchas	72.828,41		
	5.297.120,82		
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa	29.075,34	Contas a Pagar	1.764.199,22
Bancos	539.603,84	Fundo em Confiança	17.375,71
	568.679,18		1.781.574,93
REALIZÁVEL		CONTAS DE RESULTADO PENDENTE	
Contas a Receber	1.975.318,62	Receitas Antecipadas	273.080,76
Inventários	1.622.762,69		
	3.598.081,31		
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE			
Despesas Antecipadas	373.902,28		
	Cr\$ 9.837.783,59		Cr\$ 9.837.783,59

DEMONSTRATIVO DAS ENTRADAS E SAIDAS

— S A I D A S —		— E N T R A D A S —	
Auxílio Manutenção	2.087.857,26	Subvenção Entidades Públicas	1.424.179,00
Custos Operações Comerciais	2.088.329,50	Contribuição Associados	2.383.316,83
Despesas Ref. Receitas Serviços	10.009.143,79	Donativos Empresas Particulares	650.796,75
Assistência Social a Associados	509.148,93	Donativos Pessoas Físicas	3.201.798,72

UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGR EJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

Assistência Social e Educação a Terceiros ..	1.770.094,03	Receitas Patrimoniais	190.318,61
Outras Despesas	2.543.033,94	Receitas Operações Comerciais	2.449.774,22
Transferências a Verbas Disponíveis	243.003,91	Receitas de Serviços	10.135.627,94
Variação Patrimonial	2.524.538,84	Outras Entradas	1.353.708,06
		Transferências de Verbas Disponíveis	75.630,07
	<hr/>		<hr/>
	Cr\$ 21.865.150,20		Cr\$ 21.865.150,20
	<hr/>		<hr/>

Transcrito do Livro Diário à Página n. 430
Belém, 28 de abril de 1975

JOÃO WOLFF — Pastor Geral
CPF — 004.254.272

LAURO MANFREDO GRELLMANN
Secretário-Ecônomo
Téc. Contabilidade—CRC—MT n. 1134-IS n. 308-PA
CPF — 006.662.031

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas retro de João Wolff e Lauro Manfredo Grellmann.
Belém, 25 de abril de 1975 — Em testemunho N. E. C. M. da verdade — Ney Emil da Conceição Messias, Esc. Aut.
(T. n. 23137. Reg. n. 2379—Dia—29.4.75)

JAÚ — INDÚSTRIA E E COMÉRCIO S.A.

C.G.C. 04.909.180/0001-80

— CONVOCAÇÃO —

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa Sede Social, à Praça J. Dias Paes, n. 6 (Bairro da Sacramento), nesta cidade, no dia 30 (Trinta) de abril corrente, às 9 (nove) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e julgamento das contas da Diretoria, referente ao exercício de 1974;
- Eleição dos Membros da Diretoria para o biênio 1975/1976;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975 e
- Fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1975.

Belém, Pará, 02 de abril de 1975
CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 1666 — Dias: 15, 19 e 29.04.75).

Custódio Costa Com. Ind. S/A
ATA da reunião da Assembléia Geral Ordinária de Custódio Costa, Comércio e Indústria S. A., realizada em 08 de abril de 1975.

Aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na sede social, à Rua Gaspar Viana, 472, reuniu-se a Assembléia Geral dos acionistas de Custódio Costa, Comércio e Indústria S.A. (CGC 04894291/0001).

Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Erico Parente de Araujo, que convidou para secretários os acionistas Eduardo Paulo de Macedo e Custódio de Araujo Costa Neto, mandando que o primeiro secretário fizesse a chamada dos acionistas convocados. Procedida a chamada, verificou-se estarem presentes acionistas em número legal, como se vê pelo livro de presenças, em virtude do que o senhor presidente declarou instalada a Assembléia Geral e pediu ao segundo secretário procedesse à leitura do anúncio de convocação desta Assembléia, publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará", número 22.994, de 3 do corrente, e assim redigido: "Custódio Costa, Comércio e Indústria S.A. — Assembléia Geral Ordinária. Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 8 de abril às 10:00 horas, na sede social à Rua Gaspar Viana, 472, para deliberarem sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício de 1974, eleição do Conselho Fiscal e o mais que ocorrer. Outrossim, comunicamos que os documentos de que trata o art. 99 do Decreto n. 2627, relativos ao exercício findo, se encontram à disposição na sede social. Belém, 31 de março de 1975. Paulo de Macedo - Diretor — CPF 002836142". A seguir, o sr. Presidente declarou que tinha sobre a mesa o Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1974 e que ia mandar proceder à leitura dos referidos documentos, mas, antes, desejava justificar a razão do prejuízo sofrido no exercício findo, motivado pelo deságio havido na liquidação do Investimento feito, em 1971, no

Banco Mercantil de Minas Gerais, o que bastante influi no resultado. Postos em discussão os mencionados documentos, foram estes aprovados por unanimidade e sem qualquer objeção. Tratou-se, em seguida, da eleição do Conselho Fiscal para o próximo exercício, propondo à Assembléia reunida que fossem reeleitos os membros do Conselho Fiscal do último exercício, o que foi aprovado. Cumpridos, assim, os principais motivos da reunião, o sr. Presidente pôs a palavra à disposição de quem dela desejasse fazer uso e como ninguém se pronunciou-se deu por encerrada a reunião, mandando layrar esta ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos acionistas presentes. Belém, oito de abril de mil novecentos e setenta e cinco. Erico Parente de Araujo - CPF 000803492; Eduardo Paulo de Macedo - CPF 002836142; Custódio de Araujo Costa Neto - CPF 004196212; Esther de Araujo Macedo - CPF 002836062; Clélia Nazaré Dias de Araujo - CPF 000803492; Eneida Parente de Araujo - CPF 002836302; Erico Parente de Araujo Filho - CPF 004199402.

Está conforme o original.

Belém, 8 de abril de 1975.

ERICO PARENTE DE ARAUJO
Presidente
CPF 000803492

A presente Ata está transcrita à fls. 55 e 56 do Livro N. 1 de Atas da Assembléia Geral de Custódio Costa, Comércio e Indústria S. A., registrado em 23 de janeiro de 1975, na Junta Comercial do Estado.

ANTONIO NILO DE BARROS
Contador - Reg. CRC/PA. 0.516
CPF 008412342

CARTÓRIO CHERMONT — 1o. Ofício — Reconheço as firmas retro assinaladas em número de duas (2).

Belém, 08 de abril de 1975.

Em testemunho, M.M.M. da verdade.

Marília M. Matôs
Escrivente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 17 de abril de 1975 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 22 do mesmo, contendo 2 fls. de ns. 2131-32, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 660/75. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 22 de abril de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 2391 — Dia 29.04.75).

PROPIRA S/A. Agro Pecuária Industrial

Ata da Assembléia Geral Ordinária de PROPIRA S/A. Agro Pecuária Industrial, realizada em 08 de abril de 1975.

Aos oito dias do mês de Abril de mil novecentos e setenta e cinco, em sua sede social, no Ramal de Benfica, Município de Benevides, Estado do Pará, reuniram-se às 10 horas, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de PROPIRA S/A AGRO PECUARIA INDUSTRIAL, atendendo à convocação publicada no "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 2, 3, e 4 do corrente. Assumindo a presidência, o sr. Mário Tocantins Lobato convidou para secretariá-lo os acionistas Esther de Araujo Macedo e Eduardo Paulo de Macedo, e, depois de verificar a presença de acionistas em número legal, solicitou ao primeiro secretário procedesse à leitura do edital de convocação, redigido nos seguintes termos: —

"PROPIRA S/A. — AGRO PECUARIA INDUSTRIAL — Assembléia Geral Ordinária — Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 8 de abril, às 10 horas, na sede social, no Ramal de Benfica, Município de Benevides para deliberarem sobre as Contas Relatórios da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício de 1974 eleição do Conselho Fiscal e o que ocorrer. Outrossim, comunicamos que os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto número 2627 relativos ao Exercício findo, se encontram à disposição na sede social. Be-

nevides, 25 de Março de 1975 — Mário Tocantins Lobato — Presidente — CPF 000500242". Prosseguindo, o sr. presidente solicitou fosse distribuída aos presentes uma cópia do Balanço de 1974, bem como das Contas de Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria e do Conselho Fiscal, já publicado no "D.O" n. 32.994, de 3 do corrente, de páginas 9 a 12, para que fosse devidamente examinado pelos acionistas. Isto feito, foi a matéria posta em debate, e, como não houvesse manifestação dos presentes, foi colocada em regime de votação, sendo aprovada por unanimidade. Passou-se, em seguida, ao segundo item da ordem do dia, respeitante à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo Exercício, tendo a Assembléia Geral se manifestado pela recondução dos membros efetivos e suplentes do Exercício findo. Dado cumprimento ao último item da ordem do dia, o senhor presidente colocou a palavra à disposição dos acionistas que dela desejassem fazer uso e como ninguém se manifestasse, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e mandou que da reunião se lavrasse esta ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes. Benevides, oito de Abril de mil novecentos e setenta e cinco. aa) — Mário Tocantins Lobato — Erico Parente de Araujo — Esther de Araujo Macedo — Eduardo Paulo de Macedo — Erico Parente de Araujo Filho — Custódio de Araujo Costa Neto — Mário José Ataíde Lobato — Cordolino Tocantins Lobato.

Está conforme o original.

Benevides, 08 de Abril de 1975.

MARIA TOCANTINS LOBATO

CPF. 000500242

Presidente

A presente Ata está transcrita a página 92 e 93 do Livro N. 1 de Atas da Assembléia Geral de PROPIRA S/A — AGRO PECUARIA INDUSTRIAL, registrado em 4 de Março de 1964 na Junta Comercial do Estado.

Ruy Vilar de Lima Sampaio

C.R.C. PA. — Reg. 1383

CPF 007.691.342

CARTÓRIO CHERMONT

1o. OFICIO

Reconheço as firmas supra abaxo assinadas duas (2).

Belém, 08 de 04 de 1975.

Em test. M.M.M. da verdade.

MARILIA M. MATOS — Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 17 de 04 de 1975 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 22 do mesmo contendo 2 folas de n. 2335.36 que vão por mim rubricadas com o

apelido Tenreiro Aranha de que faço uso Tomou na ordem de arquivamento n. . . 662/75. E para constar Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 22 de 04 de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. n. — Reg. n. 2392 — Dia 29/04/75)

GRÊMIO LITERÁRIO E RECREATIVO PORTUGUÊS

Resumo dos Estatutos, Reformados do "Grêmio Literário e Recreativo Português", aprovados em Sessão de Assembléia Geral, no dia 25 de junho de 1973.

Denominação: — GRÊMIO LITERÁRIO E RECREATIVO PORTUGUÊS.

Fundo Social: — É constituído de: Jóias e mensalidades pagas pelos sócios:

Fins: — O GRÊMIO cujos fins não são lucrativos, aplicará todos os seus recursos e economias no Brasil na melhoria e ampliação de suas instalações, para que possa cada vez melhor, cumprir suas finalidades que são as seguintes:

1 — Proporcionar aos seus associados meios de ilustração e cultura através de sua Biblioteca, de jornais, de revistas, etc.

2 — Promover concursos Literários, premiando os concorrentes para incentivar entre os consócios, o interesse pela cultura geral;

3 — Estabelecer intercâmbio com entidades congêneres e respectivos associados;

4 — Organizar sessões e festas de caráter cívico, celebrando e homenageando condignamente os grandes acontecimentos da História do Brasil e Portugal e seus filhos ilustres;

5 — Constituir-se num verdadeiro Centro de Propaganda do Brasil e Portugal, sua vida, seus hábitos e costumes, realizando e divulgando exposições e conferências, assim proporcionando amplo conhecimento de atualidade Luso-Brasileira;

6 — Congregar a Comunidade Luso-Brasileira neste Estado, incentivando a sua perfeita união e proporcionando-lhe reuniões de todos os gêneros;

7 — Incentivar e apoiar organizações de grupos artísticos que cultivem a

música, o teatro, o rádio, o cinema e o folclore brasileiro e português;

8 — Proporcionar aos associados, diversões sadias, tais como jogos de salão, reuniões dançantes, sessões cinematográficas, serões artísticos, festivais, passeios e excursões;

9 — Manter uma Sede Campestre, que proporcione aos associados jogos e diversões infantis, inclusive com piscinas para natação;

10 — Concorrer para que as questões ou pendências entre seus associados ou entre estes e terceiros, sejam resolvidas sem recursos para os Tribunais Judiciais.

11. — Contribuir, sob todas as formas, para a maior e melhor aproximação entre brasileiros e portugueses, solidificando a tradicional amizade entre as duas Pátrias: BRASIL e PORTUGAL.

Parágrafo Único — No seio do ... GRÊMIO são vedadas manifestações que envolvam política-partidária, ainda que de modo indireto, cumprido aos associados o dever de prestigiar os Poderes Constituídos do Brasil e Portugal.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: — 29 de Setembro de 1937.

Administração e Representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — 3 anos.

Duração: — Tempo indeterminado.

Responsabilidade: — Os sócios não respondem, individualmente, direta ou indiretamente pelas responsabilidades assumidas pelo GRÊMIO.

Dissolução: — Resolvida pela Diretoria e aprovada pelo Conselho Deliberativo a dissolução da Sociedade, será convocada à Assembléia Geral na forma do parágrafo 1.º do artigo 34, que dará ou negará o assentimento para a dissolução.

Parágrafo 2.º A aprovação tanto do Conselho Deliberativo como da Assembléia Geral só será válida tendo a maioria pelo menos, de dois terços dos membros presentes às respectivas sessões.

Parágrafo 3.º Decidida pela Assembléia Geral a dissolução da Sociedade, será eleita imediatamente uma comissão de cinco membros que ficará incumbida de levar a efeito a resolução tomada sendo para isso investida de amplos poderes, não só para proceder à realização do ativo e para liquidação do passivo da Sociedade, como para distribuir o remanescente, em partes iguais, instituições brasileiras de Beneficência que existirem nesta capital.

Parágrafo 4.º A Comissão de que trata o parágrafo anterior, só procederá à distribuição de remanescente, se não houver em Belém, instituição congênere, de comprovada idoneidade à Juízo da Assembléia Geral, que assumirá em sua integralidade todos os direitos dos só-

cios, recebendo em compensação o Patrimônio da Sociedade dissolvida.

Diretoria: Presidente: — Carlos Lopes de Moura, português, casado, comerciante, residente à Trav. Rui Barbosa, n 1797.

1.º Secretário: Amadeu Fernandes Cavaco, português, casado, comerciante, Rua Bernaldo do Couto, 570.

Belém, 23 de abril de 1975.

Carlos Lopes de Moura

Presidente

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma de Carlos Lopes de Moura.

Belém, 23 de abril de 1975.

Em testemunho M.O.F.R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

(T. n. 23133 — Reg. n. 2381 — Dia: 29.04.75).

F. CARDOSO S/A. — Comércio e Representações

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de F. CARDOSO S/A — Comércio e Representações, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, sita à Av. Almirante Barroso, 750 às 10 horas do dia 10 de maio de 1975, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

a) Aumento de Capital

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 26 de abril de 1975.

Pela Diretoria

Waldia de Senna Britto

Diretora — CPF 04382782

(Ext. Reg. n. 2399 — Dias: 29, 30/4, e 01.05.75).

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S.A.

C.G.C. 04.935.516/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de Cinemas e Teatros Palácio S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 07 de maio de 1975, às 14 (quatorze) hora, sede social à rua Manoel Barata, 842, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1974;

b) eleição do Conselho Fiscal para o próximo período;

c) fixação dos vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) outros assuntos de interesse geral.

Belém, 18 de abril de 1975

Luiz Severiano Ribeiro Júnior

Diretor-Presidente

(Ext. n. — Reg. n. 2415

Dias: 29, 30/4 e 1.05.75).

Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S.A. "RICOSA" C.G.C. (M.F.) — 04.905.212/0001 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede social à Trav. Cristovão Colombo, n. 146 às 16:00 horas do dia 30 de abril fluente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

I — Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31.12.74.

II — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;

III — Fixação dos Honorários da Diretoria;

IV — O que ocorrer.

Icoaraci, 22 de abril de 1975

a) A DIRETORIA

(Ext. n. — Reg. n. 2408 — Dias: 29, 30/4 e 1.05.75).

"SÓ ROI" — S.A. AGRO PASTORIL BOIUNA

Avisamos aos nossos acionistas que se encontram à sua disposição na sede social da Empresa, sita à Rua Benjamin Constant, 1060, nesta cidade, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do Dec. Lei n. 2627/40.

Santarém (Pa), 10 de abril de 1975.

a) DIRETORIA

(T. n. 23.128 — Reg. n. 2356

— Dias: 26, 29 e 30.04.75).

MARCOSA S/A. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

CERTIFICADO GEMEC/RCA 200-74/073

Capital Autorizado Cr\$ 25.000.000,00

Capital Subscrito e

Integralizado Cr\$ 13.000.000,00

C.G.C. n. 04894077/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e do que determina o artigo 88 das Sociedades por Ações e em obediência aos Estatutos, convidamos os senhores acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1975, às 15 horas, à Av. Rio Branco n. 6.000, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas referentes ao exercício encerrado em 02 de janeiro de 1975;

b) eleição dos membros da Diretoria;

c) eleição dos membros do Conselho de Administração;

d) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;

e) quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 22 de abril de 1975

a) **LUIZ OCTAVIO MEIRA MARTIN**
Presidente

(Ext. n. — Reg. n. 2277 —
Dias 24, 26, 29.04.75)

Aquidauana Agro - Pastoral S.A.

C. G. C. 04.967.998/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Aquidauana Agro-Pastoral S/A., a se reunirem em sua sede social, sita à Avenida Nazaré n.º 133 — Sala 1502, em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 05 de maio do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte Pauta:

- Alteração do Capital Autorizado;
- Reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer

Belém, 25 de abril de 1975

DARVIN V. MOTA

Diretor

(Ext. - Reg. n. 2361 - Dias 26, 29 e 30/4/75)

INCOSA — INDUSTRIAL DO CÔCO S.A.

Assembléia Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO—

01 — Pela presente ficam convidados os senhores Acionistas da INCOSA — Industrial do Côco S.A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1975, às 15:00 horas em sua sede social à Rua Senador Manoel Barata n.º 147, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974.

b) O que ocorrer.

02 — Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à sua disposição na sede social, no horário de expediente, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n.º 2627/40.

A DIRETORIA

Belém, 17 de março de 1975.

(Ext. — Reg. n. 2314 — Dias:
25, 26 e 29.04.75).

REFRIGERANTES GAROTO

INDÚSTRIA

E COMÉRCIO S.A.

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente edital, ficam convocados os senhores acionistas de REFRIGERANTES GAROTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 02 de maio de 1975, às 16 (dezois horas), na sede da empresa, à Rodovia BR-010, km 7, no município de Ananindeua, neste Estado, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974;

- 2) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

- 3) Autorização a Diretoria para operações financeiras de interesse da sociedade;

- 4) O que ocorrer.

Ananindeua, 24 de abril de 1975.

OCTAVIO AVERTANO DE MACÊDO

BARRETO DA ROCHA

Diretor-Presidente autorizado pela

Diretoria

(T. n. 23135 — Reg. n. 2360 — Dias
26, 29 e 30/4/75)

Cia. Agro Pecuária do Ipê S/A

CGC N. 04.881.553/0001

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 5 de maio de 1975, às 17:00 horas, em nossa sede social, sita à Avenida Alcindo Cabela - Alameda Cheden Bitar n.º 213, nesta cidade, para deliberarem sobre:

- Alienação de Patrimônio (Bens imóveis).

- O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1975.

Geraldo Ferreira Maia

Presidente

(T. n. 23113 — Reg. n. 2313 — Dias
25, 26 e 29.04.75)

Juta do Tapajós Comércio e Indústria S. A.

(JUTASA)

C.G.C. M.F. N. 05.712.112

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, situada à Avenida Presidente Roosevelt, esquina Professora Agripina Matos, os

documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n.º 2627, de 26.09.1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974.

A DIRETORIA.

(T. n. 23.111 — Reg. n. 2310 — Dias
25, 26 e 29.04.75).

NATIVA AGRO PECUÁRIA S. A.

C. G. C. M. F. — 04.960.738

E D I T A L

NATIVA AGRO PECUARIA S/A., convoca seus acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de maio de 1975, às 10 horas, em sua sede social, localizada na Av. Presidente Vargas, n.º 351 — 6.º andar — Conjunto 606, nesta cidade, a fim de ser tratada a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura do Balanço Social, encerrado em 31 de dezembro de 1974;

b) — Leitura do Relatório da Diretoria;

c) — Leitura do Parecer do Conselho Fiscal;

d) — Discussão e aprovação dos documentos indicados nos itens anteriores;

e) — Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

f) — Outros assuntos de interesse social.

Comunica, outrossim, aos acionistas, na forma do Art. 99, da Lei 2.627, de 26.09.1940, que estão à sua disposição para exame, em sua sede social, os documentos: Balanço Social, Relatório da Diretoria, e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2413 — Dias 29,
30/4 e 1/5/75)

FAZENDAS ASSOCIADAS

DO ARAGUAIA S/A.

F. A. A. S. A.

C. G. C. M. F. — 04.983.797

E D I T A L

FAZENDAS ASSOCIADAS DO ARAGUAIA S/A. — FAASA, convoca seus acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de maio de 1975, às 10 horas, em sua sede social localizada, na Avenida Presidente Vargas, 351, conjunto 602, nesta cidade, a fim de ser tratada a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura do Balanço Social encerrado em 31.12.74;

b) — Leitura do Relatório da Diretoria;

- c) — Leitura do Parecer do Conselho Fiscal;
- d) — Discussão e aprovação dos documentos indicados nos itens anteriores;
- e) — Aumento do Capital Autorizado;
- f) — Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

- g) — Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;
 - h) — Outros assuntos de interesse social.
- Comunica, outrossim, aos acionistas, na forma do Art. 99, da Lei 2.627, de 26.09.1940, que estão à sua disposição para exame, em sua sede social, os do-

documentos: Balanço Social, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2414 — Dias 29 e 30/4 e 1/5/75)

COSMORAMA S/A. — VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

C.G.C. — 04.912.788/0001

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974, a serem apresentados à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de Abril de 1975.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em obediência aos dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação e julgamento de Vv. Ss. as Contas de nossa gestão, referentes ao ano de 1974, já devidamente analisadas pelo Conselho Fiscal.

Pela representação gráfica do Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, podeis facilmente verificar os resultados apurados, bem como a situação econômico-financeira de nossa Sociedade.

Colocando-nos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que porventura julgarem necessários.

Belém — Pará, 12 de Março de 1975

(aa) JOAQUIM NUNES ALVES — Diretor-Presidente

JOÃO PEDRO AMADOR DA CRUZ — Diretor Vice-Presidente

OSVALDO DE MOURA ANDRADE MENDES
Diretor de Finanças

OSMAR DE MOURA ANDRADE MENDES
Diretor Comercial

JOSÉ PERES
Diretor Técnico

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Imóveis; Maquinismos; Móveis e Utensílios; Instalações e Veículos 445.775,26
Investimentos; Depósitos p/Investimentos; EMBRAER — Empresa Brasileira de Aero-

náutica S.A. e Empresa Brasileira de Turismo — EMBRA-TUR 252.382,88 698.158,14

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos 197.370,63

REALIZÁVEL

Mercadorias 1.526.812,28
Duplicatas a Receber; Contas a Receber; Pagamentos Antecipados; Devedores Diversos e Adiantamentos a Empregados 873.022,62 2.399.834,90

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas 50.000,00
Contratos de Seguros 2.010.000,00 2.060.000,00

Cr\$ 5.355.363,67

— P A S S I V O —

NAO EXIGÍVEL

Capital 1.920.000,00
Fundo de Reserva Legal 22.155,80
Fundo de Garantia de Dividendos 22.155,80
Provisão p/Créditos Duvidosos 20.689,62
Provisão p/Depreciações do Ativo Imobilizado 16.623,00 2.001.624,22

EXIGÍVEL

Fornecedores 510.469,21
Efeitos a Pagar 73.156,72
Impostos e Taxas a Pagar 27.165,61
Obrigações Sociais a Recolher 12.156,13
Títulos Descontados 257.739,29
Banco do Brasil S/A. — C/Empréstimo 11.785,89
Imposto de Renda-Retenção na Fonte 2.462,21 894.935,06

PENDENTE

Saldo à Disposição da Assembleia Geral 398.804,39

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria 50.000,00
Valores Segurados 2.010.000,00 2.060.000,00

Cr\$ 5.355.363,67

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31
DE DEZEMBRO DE 1974

Faltas e Avarias 407.876,05
Provisão p/Créditos Duvidosos (Reversão) 441,18

Cr\$ 2.269.370,00

DÉBITO

RESULTADOS NEGATIVOS:

Despesas Tributárias 417.445,63
Materiais Diversos; Desembarga-
ços e Capatazias; Fretes e
Carretos; PIN; PROTERRA;
PIS — IR; PIS/Faturamento;
MOBRAL; Despesas Sociais;
Despesas Trabalhistas; Hono-
rários; Serviços Profissionais
de Terceiros; Multas e Mo-
ras; Prêmios de Seguros;
Anúncios e Propagandas; Veí-
culos — C/Custeio; Gastos c/
Prestação de Serviços; Despe-
sas de Frações e Abatimentos,
de Conservação de Bens e
Instalações, de Viagens, de
Comissões, Financeiras, Even-
tuais e Despesas Gerais 1.371.495,76
Provisão p/Créditos Duvidosos 20.689,62
Provisão p/Depreciações do
Ativo Imobilizado 16.623,00 1.826.254,01

LUCRO LÍQUIDO:

Fundo de Reserva Legal 22.155,80
Fundo de Garantia de Divi-
dendos 22.155,80
Saldo à Disposição da Assem-
bléia Geral 398.804,39 443.115,99

Cr\$ 2.269.370,00

CRÉDITO

RESULTADOS POSITIVOS:
Mercadorias 1.861.052,77
Rendas de Prestação de Serviços, de Juros e
Descontos, de Bonificações, de Frações e
Abatimentos, Eventuais e Indenizações p/

(az) JOAQUIM NUNES ALVES — Diretor-Presidente
CPF número 000.625.452

JOÃO PEDRO AMADOR DA CRUZ — Diretor-Vice-
Presidente
CPF número 000.625.022

OSVALDO DE MOURA ANDRADE MENDES
Diretor de Finanças
CPF número 001.146.342

OSMAR DE MOURA ANDRADE MENDES
Diretor Comercial
CPF número 001.330.532

JOSÉ PERES
Diretor Técnico
CPF número 001.380.372

FRANCISCO MOREIRA PACHECO
Contador — CRC PA. — 0584
C.P.F. número 000.588.312

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Conselheiros Fiscais de COSMORAMA S/A —
VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, abaixo assina-
dos, procederam a meticoloso exame nas Contas de Dire-
toria referentes ao exercício de 1974, através de seus livros
e documentos, encontrando tudo em perfeita ordem e exa-
tidão, pelo que são de parecer que as mesmas sejam apro-
vadas.

Belém—Pará, 12 de Março de 1975

(aa) BENJAMIM MARQUES — CPF n. 000.436.212

RUY AFONSO DA CRUZ VINAGRE — CPF número
000.418.072

JOSÉ TAVARES — CPF n. 004.377.602
(Ext. Reg. n. 2395 — Dia — 29.04.75)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL
"JUÍZO DE DIREITO DA 6a. VARA"
CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO
EDITAL DE PRAÇA

Hasta Pública com Prazo de 20 Dias

O Doutor Armando Bráulio Paul da
Silva, Juiz de Direito da 6a. Vara Cível
e dos Feitos da Fazenda Estadual,

FAZ SABER, aos que o presente Edi-
tal virem ou dele conhecimento tiverem,

expedido nos autos de Restauração de
Autos em que são partes comó Reque-
rente Fazendas Uberaba S/A. e Reque-
rida Fazenda Pública do Estado, que se
processa perante este Juízo e Cartório
do 5.º Ofício, autorizou, em despacho
proferido em 02.04.75, a venda em has-
ta pública dos bens abaixo descritos,
com suas respectivas avaliações, cons-
tantes dos autos de Executivo Fiscal em

que é Autora Fazenda Pública do Esta-
do e ré Fazendas Uberaba S/A., e que
serão levados a público pregão de ven-
da e arrematação, a quem maior lanço
oferecer ao Porteiro dos Auditórios ou
quem suas vezes fizer no dia 20 de maio
do corrente, às 11 horas, à porta da Sa-
la de Juízo de Direito da 6a. Vara, no
Palácio da Justiça, 3.º andar, à Praça
Felipe Patroni. BENS — Terreno Edifi-

cado, à Travessa Leão XIII, antiga Rua da Indústria, medindo 13,45 mts. de frente por 19,14 mts. de fundos, n. 27 e 37, confinando de ambos os lados com quem de direito, conforme Escritura Pública, das Notas do Tabelião Chermont, livro 399, fls. 89 e Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Belém, n. de ordem 27920, livro 3v, fls. 299, de 26.09.1962. Características: Prédio de dois pavimentos, construído em alvenaria de tijolo, coberto com telhas de barro comum, no pavimento térreo, um salão de piso mosaicado, contendo cinco divisões e aparelhos sanitários com piso em ladrilhos hidráulicos e paredes revestidas em azulejo, até a altura legal. Este prédio possui seis portas de entrada, uma dá acesso, através de uma escada de madeira de lei, ao pavimento superior, constituído de seis salas, assoalhadas, com tábuas de acapú e pau amarelo, dois sanitários com piso em ladrilhos hidráulicos e com paredes revestidas em azulejos, avaliado em Cr\$ 180.000,00. Terreno Rural, na Estrada do Tapanã, parte destacada da Fazenda Tapanã, com frente para a citada Estrada, conforme Escritura Pública, das Notas do Tabelião Chermont, livro, fls. 123, e Registro de Imóveis, livro 3x, fls. 129, n. de ordem 19008, de 30.01.68. Este imóvel limita-se ao Norte com uma linha quebrada de quatro elementos, a partir do marco I, marco II, acompanhando a margem esquerda da Rodovia Tapanã nos seguintes rumos e distâncias 1.º — 29°30'SE, 2.º — 44°40'SE, com 41 mts.; 3.º — 58°30'SE, com 47,00 mts.; 4.º — 66°00'SE, com 781,00 mts; do marco II ao marco III, limita-se com terras da antiga Fazenda Tapanã, por uma linha reta no rumo de 24°00'SE, medindo 348,00 mts.; do marco III, ao marco IV, limita-se com terras dos herdeiros de Joan Engelhard, por uma reta representando os fundos, no rumo de 67°50'EW, medindo 762,00 mts; do marco IV ao marco inicial I, limita-se com terras demarcadas da Fazenda Uberaba S/A., por uma reta no rumo de 4°50'NW, medindo 444,00 mts. O quarto (4.º) elemento da linha de frente atravessa um igarapé aos 891,00 mts., braço do Igarapé Paracuri, que corre para fora do lote. O terreno em referência possui uma parte já beneficiada e outra em capoeirão, contendo ainda uma casa de madeira, em péssimo estado de conservação (ruína), e ainda, algumas árvores frutíferas, nativas. Avalio o terreno acima em Cr\$ 60.000,00. 3.º — Uma fazenda de criação, denominada Fazendas Dunas, situada no município de Soure, Ilha do Marajó, com uma área de 6.500 hectares, conforme Escritura Pública das Notas do Tabelião Chermont, livro 436, fls. 140 e Registro de Imóveis de Soure, n. 231, livro 3B, do dia 29 de janeiro de 1962. Esta fazenda é cercada com esteiotes de acapú, contendo as seguintes caracterís-

cas e benfeitorias: SEDE — Uma casa, construída de madeira de lei, coberta de telhas tipo "Marselha", medindo aproximadamente 8m,00 de frente por 25m,00 de fundos, de dois andares, e contendo os seguintes compartimentos: — uma varanda, sala de estar, sala de refeições, cozinha e sanitários, assoalhada com madeira de inferior qualidade, escada de madeira, que dá acesso ao segundo andar constituído de três dormitórios, assoalhados de madeira. A casa possui água encanada, e é servida por um poço cimentado, e encontra-se em regular estado de conservação, e foi avaliada em cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00); 4.º — Um barracão, para abrigo de bezerro, medindo 8m,00 de frente por 55m,00 de fundos, todo cimentado, coberto de telhas tipo "Marselha" contendo dez (10) divisões para estabular gado em tratamento (reprodução) em uso na vacaria, encontrando-se em regular estado de conservação, avaliado em três mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 3.500,00); 5.º — Uma casa construída de madeira de lei, coberta de telhas de barro comum, utilizada como depósito de mercadorias, medindo aproximadamente seis metros de frente por vinte metros de fundos 6m,00 x 20m,00) e um galpão, geminado com a referida casa, utilizado como depósito de produtos de caça e pesca, este medindo aproximadamente 6m,00 de frente por 6m,00 de fundos. A casa e o barracão em referência situam-se próximo a um porto e encontram-se em regular estado de conservação, avaliados em dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00); 6.º — Uma casa construída de madeira de lei, coberta com telhas de barro comum, medindo aproximadamente 6m,00 de frente por 20m,00 de fundos, de dois andares, tendo no térreo um salão e uma cozinha e uma escada de madeira, que dá acesso ao segundo andar, constituído de uma sala, corredor de passagem, e dois dormitórios. O imóvel em referência possui sanitários externos; é servido por um poço comum, e encontra-se em regular estado de conservação, avaliado em três mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 3.500,00); 7.º — Um curral, construído com esteiotes de acapú, contendo uma cozinha de madeira, coberta de palhas (para carneiros), e uma caiçara para embarque de gado, tudo em regular estado de conservação, o que me leva a avaliar em dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00); 8.º — Um coqueiral, com 3.000 coqueiros, margeando o igarapé do "Banana" e "Jacaré Magro" e um pomar com cerca de 200 fruteiras (sapotilha, limão, laranja e outras frutas) Avaliado o coqueiral em trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) e o pomar em hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), totalizando trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000,00); 9.º — Retiro Ilha Grande — Uma casa, construída de madeira

de lei, coberta de telhas tipo "Marselha", medindo aproximadamente 8m,00 de frente por 25m,00 de fundos, de dois andares, contendo no andar térreo, um salão, uma cozinha e uma escada de madeira, que dá acesso ao segundo andar, o qual é constituído de três dormitórios, possuindo sanitários externos, e servido por um poço comum, avaliado em três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00); 10.º — Um curral, construído com esteiotes de acapú, cercado de arame liso, medindo aproximadamente 500 metros de frente por 1.200 mts. de fundos, próprio para vacas mansas, contendo um abrigo coberto com telhas de barro comum, próprio para bezerros e parição das vacas. Avaliado em dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00); 11.º — Retiro Cajú — Uma casa construída de madeira de lei, coberta de telhas de barro comum, medindo, aproximadamente, seis metros de frente por 20m,00 de fundos, de dois pavimentos, contendo no andar térreo um salão e uma cozinha. Uma escada em madeira, que dá acesso ao andar superior, constituído de três dormitórios. O imóvel em referência possui sanitários externos, é servido por um poço comum e encontra-se em regular estado de conservação, o que me leva a avaliação em dois mil e quinhentos cruzeiros novos (NCR\$ 2.500,00). Um Curral construído de maçaranduba, medindo aproximadamente 400,00 mts. de frente por 1.000,00 mts. de fundos, próprio para vacas mansas, um abrigo coberto de telhas de barro comum, próprio para bezerros recém-nascidos e mais um pequeno cercado de aproximadamente 50,00 mts. de frente por 200,00 mts. de fundos. Avalio o imóvel em Cr\$ 2.200,00. Retiro Mocambo — Uma casa, construída de madeira de lei, coberta com telhas de barro comum, medindo aproximadamente 8,00 mts. de frente por 22,00 mts. de fundos, de dois andares, contendo no andar térreo uma varanda que circunda a casa, um amplo salão, uma cozinha e uma escada de madeira que dá acesso ao segundo andar, constituído de uma sala, corredor de passagem e dois quartos. O imóvel em referência possui sanitários internos, é servido por um poço comum, e encontra-se em regular estado de conservação, o que avalio em Cr\$ 3.500,00. Dois currais construídos de esteiotes de acapú, próprios para vacas medindo os dois, aproximadamente, 100,00 mts. de frente por 600,00 mts. de fundos, que avalio em Cr\$ 2.000,00. Avalio a Fazenda "Dunas" em duzentos e vinte e oito mil e trezentos cruzeiros novos (NCR\$ 228.300,00). Uma Fazenda de criação denominada "Fazenda Araraial", situada no município de Soure, Ilha do Marajó, com uma área de 9.400 hectares, conforme Escritura das Notas do Tabelião Chermont, livro 391, fls. 123 em 28.11.1961 e Registro de Imóveis de

Soure, n. de ordem 3.428, livro 3B, n. 2035, de 29.01.1962. Esta Fazenda é cercada com estelotes de acapú, com arame liso e contém as seguintes benfeitorias: SEDE — Uma casa, construída de madeira de lei, coberta com telhas tipo "Marselha", medindo aproximadamente 6,00 mts. de frente por 18,00 mts. de fundos, de dois andares contendo no andar térreo, um amplo salão, uma cozinha e uma escada de madeira que dá acesso ao andar superior, constituída de uma varanda de frente, corredor de passagem e quatro dormitórios. O imóvel em referência possui sanitários externos, é servido por um poço comum e encontra-se em regular estado de conservação, e que avalio em NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos). Duas casas conjugadas e iguais, construídas com madeira de lei, coberta com telhas tipo "Marselha", medindo as duas, aproximadamente 5,00 mts. de frente por 15,00 mts. de fundos, de dois andares, constituída cada uma, no andar térreo de um amplo salão, uma escada em madeira, que dá acesso ao segundo andar, constituído de sala, quarto e cozinha. Os imóveis em referência possuem sanitários em comum e encontra-se em regular estado de conservação, que avalio em NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) cada, totalizando em NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos). Uma casa construída em madeira de lei, coberta com telhas tipo "Marselha", medindo aproximadamente em 6,00 mts. de frente por 15,00 mts. de fundos de dois andares, tendo no andar térreo um amplo salão, com parte assoulhada e parte em chão batido e contém neste andar duas cozinhas. Uma escada em madeira que dá acesso ao segundo andar, constituído de um amplo salão e com três dormitórios. O imóvel em referência possui sanitários externos, é servido por um poço comum e encontra-se em regular estado de conservação, e que avalio em NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos). Um Galpão, medindo aproximadamente 10,00 mts. de frente por 30,00 mts. de fundos, coberto com telhas, tipo "Marselha" e "Brasilit", com divisões em frexas de massaranduba, aterrado, o qual avalio em NCr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros novos). Um curral para vacas, cinco currais menores, um campo de vacinação, um campo de pouso, com aproximadamente 500,00 mts. de frente por 100,00 mts. de fundos, todos cercados. Avalio os bens em referência em NCr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros novos). Uma grande rampa (bebedouro de gado), medindo aproximadamente 50,00 mts. de frente por 50,00 mts. de fundos, a qual avalio em NCr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos). Retiro Cosme Maria — Uma casa construída em madeira de lei, coberta com

telhas tipo "Marselha", medindo aproximadamente 8,00 mts. de frente por 12,00 mts. de fundos, contendo dois quartos e cozinha. O imóvel em referência é utilizado para, digo, sala, dois quartos e cozinha. O imóvel em referência é utilizado para duas moradias, possuindo um só sanitário, servido por um poço comum e encontra-se em regular estado de conservação, o que avalio em NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos). Retiro Jutai — que anteriormente era conhecido como Fazenda Jutai, com uma área de 2.900 hectares atualmente fazendo parte da Fazenda Arraial. Uma casa construída em madeira de lei, coberta com telhas tipo "Marselha", medindo aproximadamente 10,00 mts. de frente por 8,00 mts. de fundos, contendo uma varanda na frente da casa, sala, quarto, cozinha, assoalhados com madeira de inferior qualidade e com sanitários com piso cimentado. O imóvel em referência possui pouco cimentado e um moinho de vento da marca "Fortuna", para água. Avalio em NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) e o moinho de vento em NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), totalizando em NCr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros novos). Um galpão, construído em madeira, coberto com telhas "Brasilit", medindo aproximadamente, 10,00 mts. de frente por 20,00 mts. de fundos, contendo divisões em frexas de massaranduba, próprio para bezerro, contendo sanitários externos, servido por um poço comum e encontrando-se em regular estado de conservação, o que foi avaliado em cinco mil cruzeiros novos (NCr\$ 5.000,00). Um lote cercado, medindo aproximadamente 100,00 mts. de frente por 500,00 mts. de fundos, contendo dois currais em esteiotes de acapú e mais um campo de aviação, avalio o bem acima descrito em três mil e quinhentos cruzeiros novos (NCr\$ 3.500,00). Um galpão, construído em madeira, coberto com telhas, tipo "Marselha", com divisões em frexas de acapú, medindo aproximadamente, 10,00 mts. de frente por 25,00 mts. de fundos, o qual avalio em NCr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos). Uma rampa grande, medindo aproximadamente 30,00 mts. de frente por 20,00 mts. de fundos, para bebedouro de gado, a qual avalio em NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos). Avalio a Fazenda Arraial em trezentos e trinta e três mil e quinhentos cruzeiros novos (NCr\$ 333.500,00). Uma fazenda de criação, denominada "Fazenda Bela Vista", situada no município de Soure, Ilha do Marajó, com uma área de 1.900,00 hectares, conforme Escritura Pública, das Notas do Tabelião Chermont, livro 432, fls. 141 e Registro de Imóveis de Soure, n. de ordem 843, do livro 4A, em 15.07.1961. Esta Fazenda é cercada com esteiotes de

acapú, com arame liso e com as seguintes características: SEDE — Uma casa, construída em madeira, coberta com telhas de barro comum, medindo aproximadamente 6,00 mts. de frente por 8,00 mts. de fundos, toda avarandada, contendo três dormitórios, cozinha e sanitários, assoalhados com madeira de inferior qualidade. Uma puxada pequena que serve de depósito de mercadorias, tudo em regular estado de conservação. O imóvel em referência, é todo cercado com estacas de acapú e possui um pequeno moinho de vento, o qual avalio em NCr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos); Uma casa, construída em madeira de lei, coberta com telhas de barro comum, medindo aproximadamente 4,00 mts. de frente por 8,00 mts. de fundos, constituída de um amplo salão, quarto e cozinha. O imóvel em referência possui sanitário externo e encontra-se em regular estado de conservação, que avalio em NCr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos); Um galpão, construído em madeira de lei, coberto com telhas de barro comum, medindo aproximadamente 5,00 mts. de frente por 3,00 mts. de fundos, contendo divisões em frexas de massaranduba e manjedouras em acapú. Avalio o Galpão em referência em NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos); Uma balança de marca "Santo Antônio", para pesagem de gado, com capacidade para dois mil quilos, a qual encontra-se instalada em uma cozinha de madeira, coberta com telhas de "Brasilit", contendo ainda um curral de acesso à pesagem, empedrado e com frexas de massaranduba. Avalio os bens em referência em NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos); Quatro Currais construídos com esteiotes de acapú, contendo um tronco de vacinação. Avalio os currais em referência em NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos); Um Campo de pouso, cercado com esteiotes de acapú e com arame liso, medindo aproximadamente 50,00 mts. de frente por 2.000,00 mts. de fundos, o qual avalio em NCr\$ 3.000,00 (trs mil cruzeiros novos); Uma casa pequena, construída em madeira, coberta com telhas de barro comum, contendo três (3) compartimentos, em mal estado de conservação, a qual avalio em NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos); Um galpão, construído em madeira, coberto com telhas "Brasilit", medindo aproximadamente 10,00 mts. de frente por 4,00 mts. de fundos contendo divisões em frexas de massaranduba. Avalio o imóvel em referência em NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos); Avalio a Fazenda "Bela Vista" em cento e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros novos; Uma Fazenda de criação, denominada "Fazenda São João do Araraquara", situada no município de Soure, Ilha do

Marajó, com uma área de 4.600 (quatro mil e seiscentos hectares), conforme Escritura Pública, das Notas do Tabelião Chermont, livro 331, fls. 163 e Registro de Imóveis de Soure n. de Ordem 1.123, fls. 110 e 111, livro 3A de 16.04.1951. Esta Fazenda é cercada com esteiotes de acapú, com arame liso e com as seguintes benfeitorias: Uma casa construída em madeira de lei, coberta com telhas de barro comum, medindo aproximadamente 4,00 mts de frente por 6,00 mts. de fundos, contendo sala, corredor quarto e cozinha. O imóvel em referência possui sanitários externos, servido por um poço comum e encontra-se em regular estado de conservação, o que avalio em NCr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos); Um Galpão, amplo, construído em madeira, coberto com telhas de barro comum, medindo aproximadamente 18,00 mts. de frente por 15,00 mts. de fundos, utilizado como depósito de produtos de caça e pesca, mais um pequeno galpão, coberto com palha, para bezerros e um cercado medindo aproximadamente 200,00 mts. de frente por 300,00 mts. de fundos. Avalio os bens em referência em NCr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos); Dois Currais, para vacas, mais um cercado e um campo de pouso. Avalio os bens em referência em .. NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) Retiro Terezinha — Uma casa construída em madeira de lei, coberta com telhas de barro comum, constituída de sala, dois quartos, cozinha e com sanitários externos. O imóvel em referência possui dois currais com um cercado de aproximadamente 50,00 mts. de frente, por 150,00 mts. de fundos, é servido por um poço comum e encontra-se em regular estado de conservação, que avalio em Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros); Uma casa localizada na praça, construída em madeira de lei, coberta com telhas de barro comum, constituída de sala, quarto, corredor e cozinha, sanitários internos, mais uma puxada que serve de depósito. O imóvel em referência é servido por um poço comum, e encontra-se em regular estado de conservação, o que avalio em NCr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros novos); Avalio a Fazenda São João do Araraquara em NCr\$ 192.300,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos cruzeiros novos); Uma Fazenda de criação, denominada "Fazenda Sumauma", situada no município de Soure, Ilha do Marajó, com uma área de 931 hectares, conforme Escritura Pública das Notas do Tabelião Chermont, livro 425, fls. 13 e Registro de Imóveis de Soure n. 4267, do livro, fls. 187 n. de ordem 2562. Esta Fazenda é cercada com esteiotes de acapú, com arame liso e contém as seguintes benfeitorias: Uma casa construída em madeira de lei, coberta com

telhas de barro comum, medindo aproximadamente 4,00 mts. de frente por 8,00 mts. de fundos, constituída de sala, quarto, cozinha e com sanitários internos. O imóvel em referência encontra-se em regular estado de conservação e que avalio em NCr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos); Um galpão construído em madeira, coberto com telhas de barro comum, medindo aproximadamente 5,00 mts de frente por 12,00 mts. de fundos, contendo divisões em esteiotes de acapú. Avalio o imóvel em referência em NCr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros novos). Avalio a Fazenda "Sumauma" em sessenta mil cruzeiros novos (NCr\$ 60.000,00). Se os bens não forem vendidos no dia supra mencionado, fica desde já marcado o dia 11 de junho, no mesmo local e hora, para que os bens sejam arrematados em Leilão Público. Quem pretender arrematar os referidos bens, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos Auditórios, encarregado, ou quem suas vezes fizer, que deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre a Avaliação. O Comprador pagará à Banca o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro e Escrivão, e se o bem for leiloado em Leilão Público, mais a comissão do Leiloeiro Judicial, a Carta de Arrematação e demais despesas decorrentes da Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa a praça, e possível leilão deverá ser este publicado pela IMPRENSA OFICIAL, uma vez e por duas vezes em jornal de maior circulação nesta cidade, bem como um exemplar deste Edital deverá ser afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezeses dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão que o datilografei e subscrevi.

Dr. Armando Bráulio Paul da Silva
Juiz de Direito da 6a. Vara
(Ext. — Reg. n. 2374 — Dia 29/4/75)

PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar as seguintes pessoas: Daniel Rubi Siqueira Valente e Adalva Ferreira de Sousa, ele filho de Maximiano Pinto Pereira Valente e Albertina Siqueira Valente, ela filha de João Joaquim de Sousa e Petronila Ferreira de Souza, solt.; João Ernesto da Costa e Sandra Maria dos Santos Souza, ele filho de Alcinda Nogueira da Costa, ela, filha de Suetósio Moreira Alves de Souza e Juracl dos Santos Souza, solt.; Milton Antonio Costa e Souza e Iza Maria de Lima Dias, ele filho de Milton de Abreu e Souza e Arlinda Costa e Souza, ela filha de Dário

Veloso Dias e Maria das Dores Lima, solt.; Roque Rodrigues dos Santos e Elza Maria de Oliveira Ribeiro, ele filho de Raimundo Rodrigues Santos e Serafina Elias dos Santos, ela filha de Paterniano dos Santos Ribeiro, ela filha de Antonia de Oliveira Ribeiro, solt.; Messias Matias Mota e Conceição dos Santos Silva, ele filho de Manoel Souza Mota e Maria Matias Mota, ela filha de José Pereira da Silva e Helena dos Santos Silva, solt.; Antonio Carlos Sarmanho e Joana de Oliveira Sousa, ele filho de Hebal Sarmanho e Flávia Amélia de Souza, ela filha de José Cláudio de Souza e Deusa Oliveira Sousa, solt.; José Maria Farias Dias e Maria de Fátima Ferreira Fonseca, ele filho de Osvaldo Cassiano Dias e Raimunda Farias Dias, ela filha de Waldomiro Gama Fonseca e Maria das Graças Ferreira Fonseca, solt.; Airton José de Araujo Agular e Maria Lúcia Rodrigues, ele filho de Cláudio Antonio Cunha Agular e Maria Alice de Araujo Agular, ela filha de Lucila de Nazaré Rodrigues, solt.; Jaime Marçal Miranda e Ana Maria Moraes Oliveira, ele filho de José Miranda Pereira e Joana de Vasconcelos Pereira, ela filha de Francisco Camilo Oliveira e Ernestina Moraes, solt.; Lucival Cunha Rodrigues de Lima e Luzia das Graças de Souza, ele filho de Cícero Rodrigues de Lima e Clotilde da Cunha Rodrigues de Lima, ela filha de Raimunda de Souza, solt.; Gildo Martins Alves e Heloisa Lima de Souza, ele filho de Raimundo Rodrigues Alves e Ana Martins Alves, ela filha de Manoel de Oliveira Souza e Safira Lima de Souza, solt.; Erício Seabra da Silva e Maria Rosa Domingues Ferreira, ela filha de Orlando Antonio da Silva e Senira Seabra da Silva, ela filha de José Domingues Ferreira e Osmedarina da Vera Cruz Ferreira, solt.. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belm, 265 de abril de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 22.800 — Reg. n. 2397 — Dia... 29.04.75).

CARTÕES DE VISITAS
Confeccionamos vários modelos.
Serviços Gráficos da
Imprensa Oficial do
Estado.

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY **Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID**

A T O N. 1069

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo convocação do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, constante do Proc. 426-74,

RESOLVE:

1o. — Designar os funcionários Dr. José Maria Monteiro David, Diretor da Secretaria e Maria Helena Lobo Cavallare, Chefe da Seção Administrativa, para irem a Brasília tratar de assuntos de interesse da Justiça Eleitoral, pertinentes à reclassificação do pessoal e proposta orçamentária 76/79;

2o. — Conceder aos dois servidores, passagem aérea para a rota Belém-Brasília-Belém e sete (7) diárias de Cr\$ 300,00 a cada um, para atendimento das despesas com a estada dos mesmos na Capital Federal.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de abril de 1975.

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. — Reg. n. 1188)

A T O N. 1070

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no impedimento do Sr. Presidente, tendo em vista a decisão desta Corte na reunião de 08 de abril do corrente ano,

RESOLVE:

1o. — Conceder ao Sr. Desembargador Antonio Koury, Presidente deste Tribunal, uma passagem aérea para a rota Belém-Brasília-Belém, e sete (7) diárias de Cr\$ 400,00 cada, a fim de tratar na Capital Federal, de interesses do T. R. E. junto ao Tribunal Superior Eleitoral, Secretaria de Planejamento e Tribunal de Contas da União.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 11 de abril de 1975.

RICARDO BORGES FILHO

Vice-Presidente

(G. — Reg. n. 1188)

A T O N. 1071

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, resolve conceder ao Sr. Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro, Símbolo PJ-8-C do Quadro da Secretaria deste Regional, um suprimimento de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias no pagamento de despesas miúdas atribuídas à rubrica 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.4.0 — Encargos Diversos; 01.00 — 01.00 — Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, do Orçamento em vigor (Lei n. 6.187) de 16.12.74.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 11 de abril de 1975.

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. — Reg. n. 1188)

A P O S T I L A

PLÍNIO ALVES DA SILVA
Inativo

Ao funcionário a quem se refere esta Apostila, aposentado no cargo de Porteiro, símbolo PJ-8C, foi atribuído de acordo com a Resolução 9577-74, do Tribunal Superior Eleitoral, que aprovou os novos valores de vencimentos do pessoal da Justiça Eleitoral, face ao Decreto-lei n. 1321, de 13 de março de 1974, o provento de Cr\$ 2.600,40 (dois mil e seiscentos cruzeiros e quarenta centavos), sendo Cr\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis cruzeiros) correspondente ao vencimento do sím-

bolo PJ-8 C e Cr\$ 1.024,40 (um mil e vinte e quatro cruzeiros e quarenta centavos) ao adicional de 65% (sessenta e cinco por cento).

Belém, 04 de abril de 1975.

José Maria Monteiro David

Diretor da Secretaria

(G. — Reg. n. 1187)

A P O S T I L A

PLÍNIO ALVES DA SILVA

De acordo com o Decreto-lei n. 1379 de 16 de dezembro de 1974, que estendeu ao pessoal da Justiça Eleitoral o dispositivo do Decreto-lei 1348 de 29 de outubro de 1974, foi majorado em 30% (trinta por cento) o provento dos servidores inativos do Quadro das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01.12.1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01 de março de 1975.

Belém, 07 de abril de 1975.

José Maria Monteiro David

Diretor da Secretaria

(G. — Reg. n. 1187)

SEPARATAS DE LEGISLAÇÃO DE ORGÃOS PÚBLICOS.

Imprimimos opúsculos e coletâneas.

**Serviços Gráficos da
Imprensa Oficial do
Estado.**

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente : Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Neste
Caderno

DECRETOS LEGISLATI-

VOS E ATAS

Da Assembléia Legisla-

tiva

XXXXX

ATOS E PORTARIAS

Do Tribunal Regional do

Trabalho da 8a. Região

DECRETO LEGISLATIVO N. 19/75
DE 23 DE ABRIL DE 1975

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO :

Autoriza ao Poder Executivo alienar uma área de terras do Estado no Município de Conceição do Araguaia.

Art. 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a alienar uma área de terras de 2.178 hectares no Município de Conceição do Araguaia, ao Sr. Paulo Gomide Leite, para implantação de agropecuária conforme plano de aproveitamento da área apresentado.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de abril de 1975.

Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Dep. ZENO VELOSO

1.º Secretário

Dep. FLAVIO CEZAR FRANCO

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 1302).

DECRETO LEGISLATIVO N. 20/75,
DE 23 DE ABRIL DE 1975

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO :

Referenda Instrumento de Re-Ratificação de Empréstimo.

Art. 1.º — Fica referendado o Instrumento de Re-Ratificação de Empréstimo, celebrado entre o Banco Nacional de Habitação (BNH) e a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-Pará), com a interveniência do Governo do Estado referente a execução do Projeto "Icoaraci" 1a. Etapa, objetivando a construção de 296 Unidades Residenciais.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de abril de 1975.

Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1.º Secretário

Dep. FLAVIO CEZAR FRANCO

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 1301).

CADERNO

2

DECRETO LEGISLATIVO N. 21/75
DE 23 DE ABRIL DE 1975

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO :

Aprova o termo aditivo ao Convênio n. 007/74, firmado entre a SUDAM e o Governo do Estado do Pará.

Art. 1.º — Fica provado o termo aditivo ao Convênio n. 007/74, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Governo do Estado do Pará, para aplicação da dotação de Cr\$ 1.054.725,00 (humilhão, cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), destinada à prestação de serviços técnicos para execução de Programas no Campo de Recursos Humanos, a cargo do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP).

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de abril de 1975.

Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ
Presidente

Dep. ZENO VELOSO
1.º Secretário

Dep. FLÁVIO CEZAR FRANCO
2.º Secretário

(G. — Reg. n. 1303).

Ata da 26a. reunião Ordinária, 1.º período da 1.ª Sessão Legislativa da 3.ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 16 de abril de 1975.

Presidente: Srs. Deputados Victor Paz, EVERALDO MARTINS E CÉLIO SAMPAIO.

1.º Secretário: Sr. Deputado ZENO VELOSO

2.º Secretário: Sr. Deputado CEZAR FRANCO

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e Cezar Franco, invocando o preceito regimental declarou abertos os Trabalhos, com o 1.º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Ofícios: dos Presidentes das Câmaras Municipais de Gurupá e São Miguel do Guamá, comunicando a eleição da Mesa Diretora daquelas Câmaras: do Diretor Presidente da FRIMAPA, convidando os Membros desta Casa, para uma visita às instalações daquela empresa; do Secretário de Estado de Governo encaminhando informações prestadas pelo Diretoria

Regional da Fundação SESP; do Diretor Presidente da CELPA, comunicando a eleição da nova Diretoria daquela Empresa; Telegrama do Deputado Federal Jorge Arbage, comunicando que apresentou na Câmara Federal, Projeto de Lei instituindo o "Dia da Amazônia". Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Zeno Veloso que apresentou requerimentos de votos de aplausos ao Professor Clóvis Moraes Rêgo pela sua investidura à frente do Governo Estadual e que seja oficiado às lideranças da ARENA e do MDB no Congresso Nacional, interpretando o interesse desta Assembléia no sentido de ser votada urgentemente a Lei que estabelecerá o pagamento dos subsídios aos Atuais Vereadores de todo o Brasil. Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Augusto, para apresentar vários requerimentos, visando melhorias para o nosso povo, e que posteriormente serão apreciados pelo Plenário desta Casa. O Deputado João Mota ocupou a Tribuna, para apresentar requerimentos solicitando que seja preparada a estrada que liga Ajuruteua à Bragança e a cessão de um trator para as colônias de Benjamin Constant e Monte Negro. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna, para apresentar requerimentos, de votos de pesar pelo falecimento da Sra. Brígida Ribeiro Pinto e solicitando a construção de um novo ginásio ou ampliação dos estabelecimentos já existentes no Município de Santarém. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado João Augusto, procedendo a leitura de uma entrevista que prestou à imprensa Paulista, quando esteve em São Paulo como Prefeito de Oriximiná, onde traduziu sua preocupação sobre a completa desproteção da Zona Fronteira Norte do nosso Estado. Através de apartes manifestaram-se os Deputados Vicente Queiroz e Carlos Vinagre. O Deputado Haroldo Tavares ocupou a Tribuna, por cessão de direito do Deputado Antonio Pereira. Com a palavra o orador registrou o falecimento do Sr. Cléto José da Silva, apresentou requerimento visando solução para o problema dos subsídios dos Oficiais de Justiça e taceu comentários elogiosos sobre a notícia de que o Exmo. Sr. Governador do Estado determinou a suspensão de vendas de terras devolutas do Estado. Para endossar as palavras do orador manifestaram-se os Deputados Antonio Teixeira e Brabo de Carvalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, por cessão de direito do Deputado Ribeiro de Souza. Com a palavra o orador endossou as palavras do Deputado Haroldo Tavares, manifestando seu ponto de vista sobre o loteamento de

terras do Estado por particulares. Através de apartes manifestaram-se os Deputados João Augusto e João Mota. O orador ficou inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 25a. Sessão Ordinária e 14a. e 15a. Sessões Extraordinárias. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Presidência, concedendo a palavra aos Srs. Deputados para apresentação de Projetos. Ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, apresentando um Projeto de Lei que declara de utilidade Pública para o Estado do Pará, o Centro Espírita "O Consolador". Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Guilherme, apresentando um Projeto de Lei que estabelece as condições mínimas que serão exigidas pela Secretaria de Estado de Saúde para vendedores ambulantes no tocante a venda de alimentos. Através de aparte, manifestou-se a Deputada Vera Albuquerque. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para apresentar um Projeto de Lei que proíbe as Prefeituras Municipais de vincularem o produto arrecadado do Imposto sobre operações relativas a Circulação de Mercadorias, empenhá-lo nas cláusulas de contratos de fornecimentos, empréstimos ou financiamentos. Através de aparte manifestou-se o Deputado Haroldo Tavares. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Presidência. Foram deferidos os requerimentos ns. 263/75, do Deputado Ronaldo Campos de votos de pesar pelo falecimento da Sra. Brígida Ribeiro Pinto; 264, 266 e 265/75 do Deputado Osvaldo Melo, de votos de pesar pelo falecimento da Sra. Izabel Teixeira Gomes e do Sr. Nestor Freire Arnaud, e de congratulações pelo 27º aniversário da criação do Estado de Israel. Em discussão o requerimento n. 90/75 do Deputado José Chaves de solidariedade ao Deputado Federal Jäder Barbalho, pelo trabalho de sua autoria que altera o Decreto que autoriza e desapropriação pelo INCRA, de enormes faixas de terras estaduais, localizadas nas Rodovias Federais. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para conceder o seu apoio ao requerimento que em seguida foi aprovado, contra o voto da Deputada Vera Albuquerque e abstenção do Deputado Lucival Barbalho. Em discussão o requerimento n. 110/75 dos Deputados Osvaldo Melo e Maria de Nazaré, votos de congratulações aos dois centros de estudos Superiores do Estado do Pará, pela realização em Belém, do curso de atualização cultural para mulheres. O Deputado Lauro Sabbá ocupou a Tribuna para conceder o seu apoio ao requerimento que em seguida foi aprovado. Aprovados ainda os requerimentos ns. 251/75, solicitando Urgência para o requerimento n. 177/75; ...

125/75 do Deputado Victor Paz, de votos de aplausos à Rhodia Indústria Químicas e Têxteis, Divisão Farmacêutica por seu gesto demonstrado em atender o fornecimento dos medicamentos para a Santa Casa de Misericórdia do Pará .. 128/75, do Deputado Osvaldo Melo, de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Humberto Fernandes dos Santos; 130/75 do Deputado Lauro Sabbá, de votos de aplausos ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social por haverem lançado a Carteira do Trabalho; 146/75 do Deputado Gerson Peres, de votos de aplausos pela comemoração do Centenário de Benevides e da data da libertação dos escravos; 193/75, do Deputado Everaldo Martins, de votos de aplausos à Secretaria de Estado de Saúde Pública e à Fundação SESP pela passagem do "Dia Mundial da Saúde". Passando a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado o Processo n. 36/75, Projeto de Lei do Governo do Estado, extinguindo os escritórios de representações do Governo do Estado do Pará, sediadas nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo e criando a representação deste Estado em Brasília. Com Emenda Substitutiva da Comissão de Justiça. Em discussão o Processo n. 42/75, Projeto de Lei do Governo do Estado, instituindo novos valores de vencimentos aos De-

sembargadores e dos Juizes da Capital e do Interior do Estado, auditores e conselheiros do Tribunal de Contas, Justiça Militar e Procurador Geral do Estado. O Deputado Osvaldo Melo ocupou a Tribuna, para proceder a leitura de um pronunciamento do Deputado Brabo de Carvalho, onde este Deputado manifesta seu ponto de vista em torno da emenda apresentada pelo Deputado Lucival Barbalho ao Projeto ora em discussão. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, afirmando que iria encaminhar uma emenda ao Projeto, visando melhorar a Redação do Mesmo. Para encaminhar a votação do Projeto, ocupou a Tribuna o Líder da Maioria, tecendo comentários em torno da emenda que seria apresentada pelo Deputado Haroldo Tavares. Em seguida o Processo foi aprovado. Em votação a Emenda do Deputado Lucival Barbalho. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Lucival Barbalho dizendo dos motivos que o levaram a apresentar a mesma, Brabo de Carvalho, marcando sua posição em relação à Emenda ora em votação. Em seguida foi feita a votação nominal da Emenda do Deputado Lucival Barbalho, obtendo-se o resultado de 14 (quatorze) Votos SIM e 10 (dez) votos NÃO. O Sr. Presidente informou que a Emenda estava aprovada. O De-

putado Haroldo Tavares, retirou a emenda que havia apresentado ao Projeto. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 18:00 horas na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 16 de abril de 1975. LIDA EM 17.04.75.

aa) Sr. Deputado VICTOR PAZ
Presidente
Sr. Deputado ZENO VELOSO
1.º Secretário
Sr. Deputado CÉZAR FRANCO
2.º Secretário

(G. — Reg. n. 1287).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

PORTARIA N. 182, DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Declara, em conformidade com o art. 15o. da Lei número 4.493, de 24 de novembro de 1964, que a Yolanda Florentina de Almeida, aposentada pelo Ato n. 47, de 25 de março de 1975, da Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no cargo de Técnico Judiciário, código TRT 8a. AJ-021.7, de acordo com o artigo 101, item III combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional número 1/69, e do artigo 176, item I da Lei n. 1.711/52, C A B E' o provento mensal de Cr\$ 3.133,00 (Oito mil cento e trinta e três cruzeiros), sendo: Cr\$ 6.025,00 (Seis mil e vinte e cinco cruzeiros) correspondentes aos vencimentos integrais do referido cargo de Técnica Judiciária, código TRT 8a. AJ-021.7, e Cr\$ 2.108,00 (Dois mil

cento e oito cruzeiros) relativos a trinta e cinco por cento (35%) sobre os vencimentos—base do citado cargo, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 3o. da Lei n. 6.114, de 3 de outubro de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 4 do mesmo mês e ano, a partir de 2 de abril em curso, data da publicação do Ato de sua aposentadoria no Diário Oficial do Estado do Pará.

Publique-se e cumpra-se.

Jacinto Flávio de Lacerda Marçal
Diretor Geral da Secretaria do TRT da 8a. Região

(G. — Reg. n. 1255)

NOTA

Em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do TRT da 8a. Região, exarado nos autos do Processo TRT P-705/74, pela presente NOTA é feita retificação do edital publicado no Diário da Justiça do Estado do Pará a 08.01.75, como abaixo se segue:

Resolução n. 1074/74 — Processo TRT P-705/74 Homologa o resultado geral do Concurso de Auxiliar Judiciário da Justiça do Trabalho da Oitava Região (C-82).

Considerando que foram aprovados em Belém os seguintes candidatos devidamente classificados: 25o. lugar, onde se lê Helsemere das Graças Maia leia-se Helsemere das Chagas Maia.

Belém, 24 de abril de 1975
CLÉA CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretora do Serviço do Pessoal

(G. — Reg. n. 1307)

ATO N. 50 — DE 14 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal, em sessão desta data.

RESOLVE:—

Tornar sem efeito o Ato n. 27, de ... 19.03.75, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 26 do mesmo mês e ano, que designou Magali Daibes Marques da Conceição para exercer a função de Encarregada do Setor de Execução da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, TRT-8a DAI 112.3.

Publique-se e registre-se.
Orlando Teixeira da Costa
Presidente

ATO N. 51 — DE 14 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso das atribuições previstas no artigo 20, item XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal, em sessão desta data,

RESOLVE:—

Designar o ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador TRT 8a. AJ-023.6 Braz Felizardo Dantas de Souza, para exercer a função de Encarregado do Setor de Execução da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, TRT 8a. DAI 112,3, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, nos termos da Lei n. 6.114, de 03 de outubro de 1974, e do Ato da Presidência deste Tribunal, n. 156, de 25 do mesmo mês e ano.

Publique-se e registre-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. — Reg. n. 1215)

ATO N. 52 — DE 14 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de hoje, e o que consta do Processo TRT P-68/75;

RESOLVE:—

Determinar a progressão funcional do Atendente Judiciário TRT 8a. AJ 024.1, Júlio de Souza Moreira, a classe AJ 024.2 da mesma categoria funcional, de acordo com a classificação obtida no Curso de Treinamento realizado com essa finalidade nesta Justiça, em decorrência da posse de Lídia de Almeida Tavares, como Auxiliar Judiciário TRT 8a. AJ 022.4.

Publique-se e registre-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. — Reg. n. 1256)

ATO N. 53 — DE 16 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso das atribuições previstas no art. 20, item XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal, em sessão desta data,

RESOLVE:—

Designar o ocupante do cargo de Técnico Judiciário TRT 8a. AJ 021.8, Ronildo Martins Barreto, para exercer a função de Chefe da Seção de Protocolo e Expedição, das Juntas de Conciliação e Julgamento de Manaus, com subordinação ao Diretor do Fórum, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, Código TRT 8a. DAI 111.1, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, nos termos da

Lei n. 6.114, de 3 de outubro de 1974, e do Ato da Presidência deste Tribunal, n. 156, de 25 do mesmo mês e ano.

Publique-se e registre-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. — Reg. n. 1248)

ATO N. 54 — DE 16 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-32/75,

RESOLVE:—

Dispensar "ex-officio", a Técnica Judiciária TRT 8a. AJ 021.7, Maria de Lourdes Cruz Freire, da função de Encarregada do Setor de Processos em Geral da Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, TRT 8a. DAI-112.2, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

Publique-se e registre-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. — Reg. n. 1248)

ATO N. 55 — DE 16 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso das atribuições previstas no art. 20, item XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão desta data,

RESOLVE:—

Designar a ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT 8a. AJ 022.5, Ruth Dantas, para exercer a função de Encarregada do Setor de Processos em Geral da Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, TRT 8a. DAI 112.2, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

Publique-se e registre-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. — Reg. n. 1248)

ATO N. 56 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal, em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos processos TRT P 697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:—

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o Art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Ruth Helena Tavares Von Paumgarten, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT 8a. AJ 022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região,

Parte Permanente, criado pela Lei 6.030, de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 57 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal, em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos processos TRT P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:—

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Yvone Oliveira da Silva, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT 8a. AJ 022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6.030, de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 58 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal, em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos Processos TRT P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:—

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Renaldo Gonzaga de Almeida, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT 8a. AJ 022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6.030, de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 59 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal, em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos Processos TRT P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:—

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Denise de Oliveira Ferreira, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos Processos TRT P-697/74 e 705/74 (C-82).

RESOLVE:—

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Maria das Graças da Costa Oliveira, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT 8a. AJ 022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6.030, de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 69 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos Processos TRT P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:—

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Pedro Mário da Silva, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT 8a. AJ 022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6.030, de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 70 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos Processos TRT P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:—

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Nélio Fernando Gonçalves, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT 8a. AJ 022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6.030, de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 71 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos Processos TRT P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:—

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Maria Lúcia Franco Antunes, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT 8a. AJ 022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6.030, de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente

ATO N. 72 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos Processos TRT P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:—

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, João Guilherme Bernardino de Oliveira, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT 8a. AJ 022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, Parte Permanente, criado pela Lei n. 6.030, de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente

ATO N. 73 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos Processos TRT P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:—

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Jacira de Nazaré Freitas Vieira, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT 8a. AJ 022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6.030, de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente

ATO N. 74 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos Processos TRT P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:—

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Teófilo da Anunciação Moura, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT 8a. AJ 022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, Parte Permanente, criado pela Lei n. 6.030, de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 75 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos Processos TRT P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:—

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Maria Magdalena de Almeida, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT 8a. AJ 022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6.030, de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 76 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos Processos TRT P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:—

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Ademarina Ferreira Nunes, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio de Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT 8a. AJ 022.4, do Qua-

dro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6.030, de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 77 — DE 17 DE ABRIL DE 1975
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos processos TRT P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:—

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Manoel das Graças Silva Nogueira, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT 8a. AJ 022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, Parte Permanente, criado pela Lei n. 6.030, de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 78 — DE 17 DE ABRIL DE 1975
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos processos TRT P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711 de 28.10.52, Helsemere das Chagas Maia, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-8a.-AJ-022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6030 de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 79 — DE 17 DE ABRIL DE 1975
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos processos TRT P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da

Lei n. 1.711 de 28.10.52, Raimunda Maura Gomes da Rocha, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-8a.-AJ-022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6030 de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 80 — DE 17 DE ABRIL DE 1975
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal, em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos processos TRT-P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Maria Cecília Sardinha Corrêa, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-8a.-AJ-022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6030, de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 81 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de 18 de abril corrente e o que consta dos processos TRT-P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Maria de Nazaré Nunes, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-8a.-AJ-022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6030, de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 82 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal, em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos processos TRT-P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Roberto Paulo de Brito, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário de Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-8a.-AJ-022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6030 de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 83 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal, em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos processos TRT-P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Raimundo da Silva Rodrigues, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-8a.-AJ-022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6030, de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 84 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal, em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos processos TRT-P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Juruacy Marques da Silva, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Código TRT-8a.-AJ-022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Re-

gião, Parte Permanente, criada pela Lei ATO N. 87 — DE 17 DE ABRIL DE 1975
6030, de 25.04.74

Publique-se e registre-se.
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA |
Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 85 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos processos TRT-P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Maria Lúcia Monteiro Teixeira, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-8a.-AJ-022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6030 de 25.4.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 86 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos processos TRT-P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711 de 28.10.52, Vera Lucia Barros Moraes, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-8a.-AJ-022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6030 de 26.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos processos TRT-P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711 de 28.10.52, Maria Madalena Gama do Nascimento, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-8a.-AJ-022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6030 de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 88 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos processos TRT-P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711 de 28.10.52, Raimundo Nonato Mota de Souza, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-8a.-AJ-022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6030 de 25.4.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 89 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos processos TRT-P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711 de 28.10.52, Ruth da Conceição Oliveira, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-8a.-AJ-022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6030 de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 90 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos processos TRT-P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711 de 28.10.52, Maria da Conceição Fonseca de Campos, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-8a.-AJ-022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6030 de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

Regimento Interno e
Resoluções da Junta Co-
mercial do Pará.

SEPARATA À VENDA NO
ARQUIVO DA IMPRENSA
OFICIAL

ATO N. 91 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos processos TRT-P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711 de 28.10.52, Wilson Maia de Andrade, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-8a.-AJ-022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6030 de... 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 92 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal, em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos processos TRT-P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711 de 28.10.52, Waldomiro Pinheiro Moraes, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-8a.-AJ-022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6030 de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 93 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal, em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos processos TRT-P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711 de 28.10.52, Edilson da Silva Cardoso, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT 8a. AJ-022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6030 de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 94 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal, em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos processos TRT-P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711 de 28.10.52, João Guilherme da Costa, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-8a.-AJ-022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6030 de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 95 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal, em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos processos TRT-P-697/74 e 705/74 (C-82),

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711 de 28.10.52, Raimundo Nonato Almeida de Amaral, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-8a.-AJ-022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6030 de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 96 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal, em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos processos TRT P-697/74 e 704/74 (C-81),

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711 de 28.10.52, Maria das Graças Cabral Viégas, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, código TRT-8a.-AJ-021.6, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6030 de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 97 — DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal, em sessão de 16 de abril corrente e o que consta dos processos TRT P-697/74 e 704/74 (C-81),

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Lúcia Maria de Vasconcelos Trincáda, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, código TRT-8a.-AJ-021.6, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei n. 6030 de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Coletânea de Decretos-
Leis, contendo a Lei Or-
gânica dos Municípios.

À venda no Arquivo da
Imprensa Oficial.

ATO N. 98, DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal, em sessão de 18 de abril corrente e o que consta dos processos TRT P-697/74 e 704/74 (C-81),

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711 de 28.10.52, Maria de Fátima Penna de Oliveira, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, código TRT-8a.-AJ-021.6 do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6030 de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 99, DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal, em sessão de abril corrente e o que consta dos processos TRT-P-697/74 e 704/74 (C-81).

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711 de 28.10.52, Iêda Luzia dos Santos Rebêlo, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, código TRT 8a. AJ-021. 6, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6030 de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 1254)

ATO N. 100, DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de 16 de abril em curso e o que consta do Processo TRT P-68/75;

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional do Atendente Judiciário TRT 8a. AJ-024.1 Arlindo Peçanha da Silva à classe AJ 024.2 da mesma categoria funcional, de acordo com a classificação obtida no Curso de Treinamento realizado com essa finalidade nesta Justiça, em decorrência da posse de Eliana Rodrigues Moreira como Auxiliar Judiciário TRT 8a. AJ-022.4.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. n. 1256)

ATO N. 101, DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. TRT, em sessão de 09 de abril em curso, o que consta do Processo TRT P-61/75 e da Resolução n. 1.129/75,

RESOLVE:

Considerar o Agregado PJ ao Quadro de Pessoal desta Justiça do Trabalho da Oitava Região, Raymundo Jorge Chaves como integrante do Quadro Suplementar, na forma dos artigos 17 e 18 do Decreto n. 70.320, de 23 de março de 1972, a partir de 09 de abril corrente.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. n. 1256)

ATO N. 102, DE 23 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de hoje e o que consta dos processos TRT P-697/74 e 704/74 (C-81),

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711 de 28.10.52, Yoshié Ichihara, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da

Categoria Funcional de Técnico Judiciário código TRT 8a. AJ-021.6, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6030 de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. 1307)

ATO N. 103, DE 23 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de hoje e o que consta dos processos TRT P-697/74 e 704/74 (C-81).

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711 de 28.10.52, Helena da Graça Tourinho Tupinambá, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Técnico Judiciário código TRT 8a. AJ-021.6, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6030 de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. 1307)

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Ar-
quivo da Imprensa Oficial
e no Posto de Vendas —
Centro — 13 de Maio,
280. — Preço Cr\$ 15,00